O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO — Manuel Firmino d'Almeida Maia, Barbosa de Magalhães, J. E. d'Almeida Vilhena, Augusto Ribeiro, Marques Gomes, Alves d'Azevedo, Francisco de Magalhães, e Firmino de Vilhena

ANNO XLV

Assignaturas: SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado.

PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABBADOS

SABBADO 23 DE MARÇO DE 1895

Publicações: Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 20 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial.

NUMERO 4:453

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO:—O que vae succeder.—Carta politica.—A defeza.—Reforma administrativa.—Mais bellezas da reforma.—Mais.—Significativo.—O novo codigo.—Noticiario.—Manifesto.—A festa de S. José.—As instituições militares no estrangeiro.—Assumpto juridico.—Carta da Figueira.—Folhetim: Magdalena.—Noticias diversas.—Pelo estrangeiro.—Secção historica.—Secção agricola.—Variedades.—Carta de Lisboa.—Carta de Coimbra.—Carta de Ceia.—Noticias do estrangeiro.

AVEIRO

O que vae succeder

Muitos concelhos teem representado contra a reforma administrativa, e entre elles alguns do districto, pedindo para passarem da 3.ª para a 2.ª ordem. Já aqui dissémos por vezes que as tentativas pacificas dos povos, as suas reclamações platonicas como salvaguarda dos seus direitos, não terão solução conveniente consoante os interesses das respectivas localidades. *O governo está no firme proposito de suprimir todos os concelhos de terceira ordem, e ainda muitos de segunda.* Alguns que são actualmente sédes de comarca, serão egualmente suprimidos. Vae haver uma razia valente, e julga-se elle com força para tudo, porque o paiz não se meche, e nem a extincção dos concelhos proposta no decreto de 2 de março, poude sequer despertal-o.

E' verdade que a lei em 1867 que suprimiu concelhos e districtos, encontrou tambem na indifferença publica o seu melhor auxiliar, e que ao pôr-se em execução é que surgiram as difficuldades, tocando-se a rebate em muitas freguezias urbanas e ruraes, agitando-se então o povo, que queimou matrizes e outros processos tributarios, e oppondo-se tenazmente a que vingasse a nova circunscripção territorial.

Agora o governo procede d'outro modo. Lançou o balão de ensaio e espera que os povos digam da sua justiça. E como entende que nenhum concelho de terceira ordem pode subsistir, deixa-os todavia na doce illusão que a si proprios se criaram, e quando tiver de classifical-os, recusar-se-ha a transferil-os da 3.ª para a 2.ª, por não estarem nas circumstancias estabelecidas no novo Codigo. A suppressão está pois iminente, e não creiam os povos ou os seus dirigentes, que alcançarão outro despacho. O reformador bem o declarou no seu extenso relatorio.

«Uma das primeiras necessidades, a que se nos afigura urgente attender, é a de remodelar a constituição e organisação dos municipios, pois muitos d'elles, pela exiguidade dos seus recursos, limitada área e diminuta população, carecem dos meios essenciaes, e até de pessoal habilitado e sufficientemente numeroso, para o cabal desempenho da sua alta missão.»

E com estes fundamentos e ainda outros invocados para a formação de grandes concelhos, pretende o governo extinguir todos os de terceira ordem, e muitos de segunda. E n'esse districto não irão abaixo só os d'Ilhavo, Macieira de Cambra, Mealhada, Oliveira do Bairro e Sever do Vouga. Estão egualmente ameaçados do mesmo golpe os de Albergaria, Castello de Paiva e Vagos, isto é, as circumscripções administrativas que em 1890 foram contempladas com novas comarcas, graças á magnificencia e bizarria de Lopo Vaz.

Já veem os povos o flagelo que os espera, se vier a vigorar o decreto de 2 do corrente. Ficarão sem as suas municipalidades e reduzidos a simples parochias. Convem-lhes isto? Cruzem então os braços e deixem girar os marfins. De representações e platonismos não faz caso o governo. Porém se os interessados reagirem, se se mostrarem energicos, se para conservarem os seus direitos derem aos poderes publicos uma lição de moralidade e continencia, fazendo-se ouvir nas instancias superiores e impondo-se pelo seu porte correcto, mas vigoroso, o pleito será decidido a seu favor, e a nova ordenança cahirá aos farrapos, sendo immediatamente retirada da circulação.

Convençam se todos de uma vez para sempre que são só as demonstrações de força que teem algum peso na balança dos acontecimentos politicos. Os concelhos se se resignarem serão victimas da sua confiança ou da sua inercia. Ou se levantam em massa em defeza dos privilegios locaes, ou terão abdicado para todo o sempre. E olhem que depois dos factos consumados, é mais difficil restabelecer as cousas.

Não representem só, porque as representações nem sequer são lidas no ministerio do reino. O procedimento do governo está traçado. Submette-se á força, mas não recua ante manifestações pacificas. D'estas se ri elle, como se tem rido dos comicios e da resistencia singular contra a cobrança dos impostos lançados em dictadura, a despeito do preceito expresso da carta constitucional.

CARTA POLITICA

LISBOA 22 DE MARÇO DE 1895.

Se pelo calendario entramos já no periodo primaveral, o ceu apresenta-se nubloso e alguns borrifos vem orvalhar as ruas, tornando-as com a lama intransitaveis. Mas apezas d'isso o mundo elegante regorgitava hontem e hoje do Desterro até ao Loreto, em consequencia da procissão do Senhor dos Passos percorrer n'estes dois dias o mesmo itenerario.

— Tambem a situação prosegue no seu caminho até ao calvario, onde será fatalmente pregada na cruz a monarchia. E digo isto com magua, porque nunca foi meu intento combater as instituições, antes tenho pugnado por ellas, entendendo que os achaques publicos, a não ser os que provém da intemperie das estações, encontram n'ellas remedio salutar, sempre que os poderes constituidos procedam sensatamente no desempenho da sua incumbencia official. Mas a par das loucuras do dispendio exagerado, para o que não chegam já os augmentos tributarios lançados em dictadura, temos tambem os ataques feitos pelos ministros aos municipios, a supressão dos concelhos de 3.ª ordem e muitos de 2.ª, a reforma eleitoral e consequentes incompatibilidades que estão na forja e outras espertezas politicas, o que tudo junto fará estourar a bomba nas mãos dos proprios dictadores.

Agora reentraram elles no caminho do escandalo. Não lhes bastava a novação do contracto das obras do porto de Lisboa, com as *luvas* com que se pagaram dividas que constavam de dezenas de contos de reis representados em letras protestadas já no tribunal do commercio. Appareceu já mais como guarda avançada de numeroso exercito, o monopolio dos fosforos, com sobrescripto a quatro trumfos da situação, um dos quaes é parente muito chegado e comensal de um dos actuaes ministros da corôa. Este cavalheiro, que é titular e par do reino, tem vinte contos de réis compromettidos no fabrico dos fosforos. Outro titular, tambem par do reino, tem uma dezena de contos espetados no mesmo negocio, ainda outro sujeito que é deputado da maioria, acha-se egualmente engasgado na mesma industria, e ainda outro que tem uma gazeta sua, na qual defende o governo, vê-se compromettido no negocio, de que esperava auferir bons interesses.

Pois por conveniencia d'este batalhão sagrado, todo composto d'amigos do governo, se decretou o monopolio dos fosforos, querendo assim salvar a ruina dos particulares á custa do sacrificio publico, e sem vantagem alguma para o estado. Sacrificio publico, porque as caixas que devem conter 40 fosforos, passarão a ter apenas... 35. Uma roubalheira medonha, mas para evitar a concorrencia na nova pauta alfandegaria tributou-se a isca que vem do estrangeiro. Um cumulo.

Algumas folhas de Lisboa tem-se occupado do assumpto, attribuindo o monopolio a arranjos indecorosos. Tentou-se em vão comprar o seu silencio, como se aliciaram no mesmo intento outras gazetas. Consta-me que os nomes dos interessados appareceräo dentro de pouco em letra redonda. E' bem feito. A decencia não ficava mal aos ministros e como se consegraram á obra do escandalo; recebam ao menos o correctivo: Arruinam as finanças e suprimiram o regimen parlamentar. Fossem ao menos decentes, e não se enlameassem com negociatas vergonhosas. Mas o contracto do porto de Lisboa passou quasi desapercebido. E elles supozeram que a negociata dos fosforos iria tambem para o limbo. Pois não foi: E' se recalcitrarem, proclamando tambem o monopolio dos alcooes, cairá o Carmo e a Trindade. Eu sei o que se tem trabalhado para que este ultimo vingue. Conheço egualmente as correntes que se estabeleceram em sentido contrario. Assitirei ocioso a esta lucta de interesses. Depois apreciarei sem contemplações homens e cousas e não se queixem se eu for rigoroso, arrancando a pelle aos bufarinheiros que tratam só de explorar o publico, sem proveito algum do estado.

Tudo isto está pôdre, mas el-rei oppõe-se ao restabelecimento do regimen parlamentar!...

— Quem será um sr. Santos Viegas, que telegraphou para Hespanha, a proposito do naufragio do cruzador *Reina Regente*, que assignou a sua mensagem *como presidente da camara dos deputados*, camara dos deputados que não existe, por a ter esganado o nosso Joãosinho do Alcaide, que protesta dissolvel-a sem a reunir? Que descôco o d'este Sardanapalo tonsurado! Além da camara ter sido encerrada abruptamente em novembro, ao padre Santos Viegas caducaram as honras presidenciaes em 31 de dezembro. Em 2 de janeiro tinha de abrir-se de novo o parlamento, para depois constituir-se com outra meza. Não podia portanto o padre firmar em março cousa alguma official ou officiosa, attribuindo-se as honras de uma presidencia que não exercicia. Quereria o Larraga montesino metter memorial para uma condecoraçãosinha de Carlos III ou de Isabel a Catholica?

Valha-nos Deus com a demencia d'estes Tartufos, que o são em genero, numero e enso.

— O governo deliberou montar em Africa o systema tributario, á moda do da metropole, embora a legislação ultramarina contenha diversas disposições, que não vigoram no continente. Para superintender n'este serviço carecia-se de um homem pratico, intelligente e trabalhador, que fosse a Cabo Verde, a S. Thomé e Angola organisar o serviço, precorrendo os concelhos, e instruindo o pessoal da localidade, a fim de que n'aquella parte do reino tudo se passasse regularmente.

O ministro da marinha estava muito empenhado em que a escolha recaísse em pessoal idoneo, e por isso deu de mão aos pretendentes que sempre enxameiam nas antecamaras, e pediu o concurso do conselheiro Taibner de Moraes, director geral das contribuições directas. Este digno funccionario chamou a capitulo, como seu auxiliar, o delegado do thesouro de Lisboa, conselheiro Henrique Bizarro, rogando lhe lhe indicasse pessoa que estivesse no caso de satisfazer aos desejos do conselheiro Ferreira d'Almeida. Foi então lembrado o official da repartição de fazenda d'Aveiro, José Ferreira Correia de Souza, que o é desde 1879, e que anteriormente á reforma de 1887 foi indicado para delegado do thesouro, mas que por a empenhoca foi preterido por os que officialmente e socialmente mesmo valiam menos que elle.

Não obstante ter de abandonar o conforto da familia, indo, só, para um clima, ainda que bom, todavia distanciado, e para uma commissão senão difficil, pelo menos laboriosa, o official Corrêa de Souza declarou que acceita va, pondo-se logo á disposição do director geral, e devendo seguir para Angola no paquete de 6 d'abril.

A ausencia d'este esclarecido funccionario deve durar sete mezes. Juntamente com elle irá outro empregado de fazenda, e mais dois inspectores, sendo um dos serviços militares e outro das obras publicas. Cada um funccionará em separado, porque são diversas as attribuições. Mas reunir-se-hão em conferencia sempre que as conveniencias publicas o exijam.

— A *Vanguarda* com vantagem respondeu ás *Novidades* sobre o conselho, dado por esta gazeta ao governo, para que prenda, enforque ou deporte quanto se oppozer ao restabelecimento do regimen despotico. Só nos faltava ver o orgão do conselheiro Navarro arauto e passavante do—*rei chegou!* Quem anteriormente a 1886 atacou a realeza constitucional, esquece agora o seu passado e pretende apresentar-se como transfuga, exactamente como fez o antigo tribuno dos Camillos. E' pena, mas... cumpram-se os fados. W.

A defeza

A *Tarde* mette a ridiculo os que combatem a reforma administrativa. Entende que o art.º 441.º é uma perfeição, porque ordena os aforamentos dos baldios, sem as formalidades e dispendios dos antigos processos burocraticos. O que lhe esqueceu porem de citar foi o famoso § 7.º, que prohibe ao foreiro por espaço de cinco annos alienar, *arrendar* ou onerar com hypotheca a gleba que lhe for adjudicada em phateosim. Esta de não se consentir que o emphiteuta empregue os meios para melhorar a sua propriedade só lembrava aos nossos Cagnards administrativos. De modo que o foreiro que não tiver meios para melhorar o seu quinhão tem de... deixal-o em pousio, ou de agricultal-o por suas mãos, embora nada entenda de lavoura.

Mas a *Tarde* recebeu instrucções para botar a lôa, e lá dos disparates resultantes de muitas das disposições do novo codigo é que ella não se importa, porque a sua missão não tem alçada para tanto. Foi apenas encarregada de arrastar o thuribulo. Por consequencia os fados teem de cumprir-se, e quanto á defeza da parte arbitraria do decreto de 2 do corrente, suprimindo ás camaras municipaes muitas das faculdades que lhes manteve o Codigo de 1842, d'isso é que não querem saber os gazeteiros ministeriaes. Ataquem a obra do governo as folhas do apposição. Estudem-na, esmiucem-na, mostrem ao paiz aquelle padrão reaccionario, digno de figurar na chronica do Haiti ou de Madagascar. Os orgãos do sr. ministro do reino não tratam de inquerir d'essas cousas, porque o seu mister limita-se a aplaudir tudo quanto sae das chancellas officiaes. Não chega para mais o seu criterio.

REFORMA ADMINISTRATIVA

Contra a monstruosidade do parto escandaloso do sr. João Franco, que cerceia liberdades opprimindo e vexando, que anniquilla a existencia dos povos suffocando nas mãos dos dictadores a livre manifestação do pensamento e do trabalho, protesta já, como começo honrado e digno n'este districto, o visinho concelho de Macieira de Cambra, que acaba de pôr nas mãos do illustre governador civil d'este districto, sr. visconde d'Alemquer, a representação que ao chefe do Estado dirigem os povos d'aquella pacifica e importante povoação.

Vieram aqui pessoalmente, para esse fim, o digno presidente d'aquelle municipio, o muito revd.º parocho de Rôge, alguns vereadores, advogados e respeitaveis cidadãos d'alli, a quem o supremo magistrado do districto acolheu, como é proprio do seu caracter e da sua educação finissima, com a cortezia e urbanidade que tão levantadamente o distinguem.

Em curtas mas eloquentes palavras, expozeram os commissionados a s. ex.ª o estado de ruina a que seria votado aquelle concelho se a mão despiedada do ministro estrangulador lhe désse a classificação de 3.ª ordem. O sr. visconde d'Alemquer prometteu empregar todos os meios ao seu alcance para que nem só o concelho de Cambra, mas ainda todos os restantes do districto que com tanto zelo, interesse e rectidão administra, sejam classificados como é de justiça que o sejam; e se assim succeder, certamente será a sua ex.ª que os povos o deverão, que não á vontade despotica do governo, que nos não rouba mais franquias liberaes por que não pode.

A' representação dos povos de Cambra hão-de seguir-se muitas outras, pois que não ha ahi uma unica camara no districto que não pense em protestar contra tamanha monstruosidade.

MAIS BELLEZAS DA REFORMA

Diz a decantada reforma do sr. João Franco no seu artigo 468.º:

«As disposições d'este codigo relativas á organisação e attribuições das camaras municipaes e juntas de parochia, só depois de constituidos estes corpos, eleitos nos termos do artigo anterior, terão plena execução.»

De forma que, ao que se vê, nada d'aquella monstruosa aberração de todas as leis moraes e compativeis com a dignidade publica, começará em vigor senão para o anno de 96.

Mas querem ver os leitores até onde chega a inepcia que presidiu á organisação de tal trapalhada? Diz assim o artigo 2.º do decreto que precede o novo codigo:

«Fica revogado o codigo administrativo approvado por decreto de 17 de julho de 1886 e toda a legislação em contrario.»

Então fica ou não fica em vigor o novo codigo, o novissimo desconchavo administrativo do sr. ministro do reino? Que dictador, e que dentista, que mette assim os pés pelas mãos e as mãos pelos pés, sem consciencia senão do mal que occasiona á causa publica com as suas investidas contra a liberdade e contra a lei?

Mas ha mais, e esta não é de menor calibre no genero da mais crassa e da mais atrevida ignorancia.

O art. 114 da tal reforma, diz que as ordens de pagamento devem conter, além de todos os dizeres que já teem, a quantia votada para cada verba, a que se gastou e a que fica ainda, e, o que é uma exigencia verdadeiramente esturdia, a data da sessão em que tal despeza foi auctorisada! O' dictador das duzias, que deixaste os miolos abrazados com tão maravilhosa lembrança! Então em municipios que tiverem pagamentos diarios a fazer, hão de as corporações reunir-se todos os dias para todos os dias auctorisarem taes despezas? As suas reuniões são semanaes; hão de em cada uma d'ellas fazer taes auctorisações por atacado, para toda a semana?

São ou não são os orçamentos approvados pelas respectivas corporações? Ora desde que tal approvação se effectua, não ficam desde logo auctorisados os pagamentos das differentes verbas orçamentaes? Que quer mais o dictador de papelão?

Isto seria para rir, para rir muito, se não fosse profundamente penoso ver que em taes futilidades é que os homens do governo gastam o tempo que o Estado lhes paga por bom preço.

MAIS

Uma das mais engraçadas disposições do novo codigo administrativo é a creação de hospitaes, por conta dos municipios, para tractamento exclusivo das toleradas! Isto é simplesmente espantoso!

Sacrifiquem mais as pobres camaras, que lhes não bastam as despezas obrigatorias com que o Estado as *dotou e honra* frequentemente. Nem lhes faltava mais nada, aos municipios, senão agora a creação de hospitaes para tal genero de tractamento. Este sr. João Franco sempre tem cada lembrança, que lhe deixa o juizo a arder! Que protecção á classe!... Mas isto não póde ser. O paiz não se desenganará d'isto? Para quando espera ainda?

O hospital da Misericordia d'esta cidade já não tem capacidade nem meios votados para tractamento da especie. A' auctoridade administrativa cumpre, pois, não permittir a importação que se está fazendo de tal genero. E' um perigo, e os perigos de tal ordem evitam-se assim. Reenvie-se a mercadoria avariada á estação da procedencia. Isto é o que deve fazer-se.

Significativo

Por toda a parte se levantam clamores contra a reforma administrativa, mas a opinião mais seguida é a de se protestar, não dirigindo representações ao rei. Pois se elle é quem tudo determina, pois se os actuaes ministros são apenas executores das suas vontades, para que dirigir-lhe pedidos que não seriam mais que a demonstração patente d'uma vergonhosa sujeição?

Assim muito bem fez a commissão de Mortagua resolvendo protestar sim, mas não representar ao rei, que não é apenas lima na mão d'obreiro, mas motor que impulsiona o trabalho.

Bem certos de que não é por meio de representações que se ha de obter o remedio para os males que affligem a sociedade portugueza, não duvidamos aconselhar os nossos amigos a que sigam o exemplo de Mortagua.

«Protestar, sim; representar, pedir ao rei, não, que seria tolice.»

O NOVO CODIGO

E' tamanha a aversão da parte sensata dos corpos administrativos do paiz contra a reforma do sr. João Franco, que os presidentes de quasi todos elles teem devolvido ao editor os exemplares do novo codigo, que este lhes enviara. O facto acarreta uma perda para o livreiro, que se aventurou a tão duvidosa empreza, mas importa uma desconsideração precisa para o ministro, que sem pejo e sem escrupulos se atreve a decretar a ruina das regalias municipaes. E' mais uma para a conta, mas este governo do Senhor, que tem já soffrido tantas, continuará a expôr-se a tudo, com tanto que o deixem ficar no poleiro... emquanto o resto não vem.

AGRADECIMENTO

Felicia da Luz Alves, summamente penhorada para com todas as pessoas que por occasião do fallecimento de seu marido se dignaram manifestar-lhe o seu sentimento, vem por este meio agradecer, como lhe cumpre, prestando a todos o preito do seu reconhecimento.

Aveiro, 23—3—95.

NOTICIARIO

Expediente. — Publicaremos no nosso numero immediato o V artigo sobre o decreto de 2 do corrente, o que não fazemos hoje por absoluta falta d'espaço.

Notas da carteira.— Fez hontem annos o nosso sympathico amigo e digno vice-reitor do Seminario de Beja, sr. conego José Maria Ançã.

Por tal motivo os alumnos d'aquelle piedoso estabelecimento de instrucção, festejaram brilhantemente o dia 22.

Associando-nos a essa justa demonstração, enviamos tambem d'aqui ao esclarecido professor, os nossos cordeaes parabens.

— Tem estado detido do leito, o nosso estimado e distincto collaborador litterario, o sr. José Reinaldo Rangel de Quadros Oudinot. Estimamos as suas promptas melhoras.

Morte prematura.—O dr. Abel da Silva Ribeiro não é já do numero dos vivos! Surprehende-nos a noticia, e dilacera-nos o espirito o facto que a todos os seus amigos entristece e enluta. Das suas qualidades, notaveis como eram, fallam as linhas que tomamos do nosso collega d'Oliveira d'Azemeis, de 20, que pedimos licença para fazer nossas:

«*Fallecimento.*—Finou-se hoje, ás 2 horas da manhã, na sua casa da Bemposta, freguezia do Pinheiro, o nosso prestimoso amigo, sr. dr. Abel da Silva Ribeiro. A sua morte é tanto mais sentida quanto inesperada. Tendo cahido doente de cama ha poucos dias com um ataque de influenza, a sua familia, que o estremecia, e os seus numerosos amigos, que lhe admiravam as apreciaveis qualidades de coração e de espirito, estavam muito longe de suppôr que a morte empolgasse tão repentinamente aquella existencia tão preciosa, que deixa um vacuo immenso no seio da familia, dos amigos e dos desvalidos, por quem elle se sacrificava mais do que podia. Aquella mão apertava com a mesma franqueza e egual sinceridade a mão do rico e a do humilde. Confrange-se-nos o coração ao darmos tão infausta noticia, porque eramos amigos sinceros do finado, e n'isso não cumpriamos mais do que uma mutua retribuição. Tivemos muitas occasiões de avaliar a fecundidade do seu superior espirito, e os leitores d'este jornal tiveram occasião de apreciar os seus vastos conhecimentos, porque aqui publicámos numerosos artigos seus sobre diversas materias, que demandam sciencia e estudo, e nenhuma d'estas qualidades faltavam áquelle espirito lucidissimo. Medico do partido municipal, a sua solicitude era inexcedivel e desinteressada para o rico e para o pobre, e nas suas visitas deixava aos doentes necessitados fartas esmolas. Bem se lhe podia chamar—o medico dos pobres. Pranteamos a morte d'este amigo, porque hoje, no meio das paixões que se embatem no campo social, difficilmente se encontra amizade tão sincera como a sua. A sua esposa, filho, irmãos, sobrinhos e mais familia do saudoso extincto, enviamos a expressão da nossa indolevel dôr.»

Até aqui o nosso estimadissimo collega d'Oliveira d'Azemeis. Agora nós.

O extincto foi um dos collaboradores mais effectivos do *Campeão das Provincias* e muito do que aqui se publicou sobre piscicultura era trabalho seu. Intelligencia superior, dado ao estudo das sciencias que mais de perto se prendem com a utilidade publica, o nosso illustre morto deixa entre nós um vacuo difficil de prehencher. Membro da commissão regional de piscicultura n'este districto, quem poderá ahi substituil-o?

Difficilimo—impossivel mesmo.

Lamentando a falta do collega leal e dedicado, e do amigo que soube sel-o, enviamos d'aqui a expressão sentida da nossa dôr, que é profunda, a sua ex.ma esposa, a seu estremecido filho e a seus bons irmãos, a todos os quaes elle tanto amou.

A sua alma, porque era extremamente boa, está na presença de Deus.

Commissão importante.—Foi ha dias chamado á capital, e alli encarregado da importante commissão de ir á Africa inspeccionar varias repartições de fazenda, o nosso conterraneo e esclarecido 1.º official da repartição de fazenda d'este districto, sr. José Ferreira Corrêa de Sousa.

O acerto que presidio á escolha d'este zeloso e activo funccionario para a commissão em que foi investido, é de todo o ponto louvavel. Não abundam, infelizmente, no nosso paiz, empregados com tão vasta lista de bons serviços, e com tão bom nome como funccionario. Felicitamos com prazer o sr. Ferreira, que saberá, como poucos mais, honrar o seu nome e o seu logar.

Homenagem ao merito e aos serviços.—Constanos que o sr. governador civil resolveu convocar, dentro de pouco, a commissão regional de piscicultura não só para propôr que se lance na acta d'esse dia um voto de sentimento pela morte do seu illustre membro o sr. Abel Ribeiro, mas tambem para consultar os seus dignos membros sobre o meio de prehencher falta tão sensivel.

Tudo o que possa fazer se em honra do morto illustre será apenas homenagem devida ao seu merito e serviços.

Congresso de tuberculose.— Parte brevemente para Coimbra, onde vae assistir ao congresso de tuberculose que alli se realisa por estes dias, o nosso estimavel amigo e illustre clinico, sr. dr. Luiz Regalla.

Caçadores 3.—Pela manifestação que ahi lhe foi feita á sua passagem para a capital, o commandante interino das forças expedicionarias de caçadores 3, enviou ao sr. presidente da camara, como representante da cidade, o seguinte telegramma de agradecimento:

Lisboa 21, ás 10 da manhã

PRESIDENTE CAMARA — AVEIRO

Caçadores expedicionarios enviam reconhecidos saudoso abraço povo aveirense.

Commandante interino.

Aposentação.—Foi effectivamente aposentado o nosso patricio, o sr. Antonio Augusto de Moraes e Silva, antigo e zeloso 1.º aspirante da repartição de fazenda districtal.

Nomeação definitiva—O sr. Manuel Gomes d'Andrade foi nomeado definitivamente professor da cadeira d'Ois do Bairro, no concelho d'Anadia, logar que exercia como professor temporario.

Soro dypheterico.—A fim de ensaiarem a applicação do *soro dypheterico* nos casos de *croup* que aqui possa haver, foram ha dias ao Porto os distinctos clinicos d'esta cidade e nossos presados amigos, srs. dr. Luiz Regalla e dr. Pereira da Cruz.

Hotel Central.—Tem ultimamente introduzido taes modificações e adquirido tão bom nome este conceituado hotel local, que sem contestação se póde affirmar estar hoje um dos mais recommendaveis da provincia. Não se poupa o seu proprietario a fadigas nem a despezas para tornar essa casa digna da mais larga acceitação publica, e tão larga é ella que o proprio edificio teve de ser agora acrescentado e sensivelmente modificado. Recommendal-o aos leitores é prestar-lhes um bom serviço.

Moveis.—Na feira que ámanhã deve ter começo n'esta cidade, apresenta este anno uma magnifica escolha de moveis de madeira, o nosso patricio e amigo, sr. João Francisco Leitão.

O infatigavel commerciante, que capricha em ter sempre os melhores productos de fabricação nacional e estrangeira no seu acreditado estabelecimento, que é sem contestação o primeiro d'esta cidade no seu genero, fez um sortido completo do melhor para expôr esteanno, e por isso recommendamos aos que nos lêem a sua barraca na feira.

Cemiterio publico.—A camara, que emprega actualmente algumas dezenas de braços no serviço publico municipal, procede agora tambem ao alargamento do cemiterio publico, obra importante e ha muito reclamada pela exigencia das necessidades. O muro que ao fundo da avenida separava os dois compartimentos, para catholicos e não catholicos, está já quasi por inteiro em terra. Era o melhor modo de alargar aquelle recinto funebre, sem as despezas d'uma expropriação custosa. O plano é do illustrado vice-presidente do municipio, e foi por a iniciativa de sua ex.ª votado pela camara n'uma das sessões do proximo findo anno.

A feira.—Estão-se armando as barracas do vasto abarracamento da antiga e importante feira de Nossa Senhora de Março, no campo do Rocio, que consta de quinquilherias, pannos, retroserias, fazendas brancas, relogios, moveis, clitas, ourivesaria, fato feito, objectos de latão, guarda-socs, chapéus, objectos de selleiro, calçado e tamancos de diversas qualidades, que tudo estará ámanhã em exposição. Tambem ha estabelecimentos de modas e ourivesaria em lojas do local, e bem assim muitas casas e barracas com bebidas e comidas e botequins. Tem apenas um barracão com cosmorama e trabalhos de phisica recreativa por úma joven.

Fabrica de manteiga—Os srs. Cannas Affonso & Companhia estabeleceram na praia de Ancora uma fabrica de manteiga, que é, sem contestação, uma das primeiras de Portugal. A pureza do genero, a perfeição do fabrico, a escolha das rezes que produzem o leite de que é feita, e a ausencia completa de misturas que possam prejudicar a mais completa perfeição d'aquelle alimento, tudo merece o maior cuidado aos cavalheiros que montaram o estabelecimento a que nos referimos.

Se ha genero susceptivel de adulteração é a manteiga. A que nos fornece o estrangeiro vem impregnada de margarine—come-se com uma repulsão natural que entedía. A fabrica dos srs. Cannas Affonso & C.ª veio pôr-nos a coberto da necessidade de consummir um genero cuja fabricação nos é, pelo menos, inteiramente desconhecida. N'esta cidade vae haver um deposito do genero e é elle no importante estabelecimento do sr. Domingos Pereira Guimarães, na rua de José Estevam. A primeira remessa deve chegar-lhe por estes dias, satisfazendo depois as requisições que lhe forem feitas. Os preços são os mais commodos possivel.

Da qualidade do genero podemos dar testemunho, affirmando que não ha nada melhor na especie.

Theatro Aveirense.—Pela companhia do theatro D. Affonso, do Porto, sobe ámanhã á scena no nosso theatro, a festejada opera comica de costumes populares, original de Sá d'Albergaria e musica do maestro Freitas Gazul, *O Brazileiro Pancracio*, que tantos applausos tem conquistado onde tem sido representada.

E' contar com casa cheia, e quem não estiver ainda munido de bilhete para o tão attrahente espectaculo, é ir tomal-o depressa ao estabelecimento Fontes & C.ª, á Praça do Commercio, se não quizer ficar na rua.

Pronuncia.—Foi hontem pronunciado e entregue ao poder judicial o accusado do covarde attentado contra a vida do nosso estimavel amigo e patricio, sr. Evaristo de Moraes Ferreira. Se se labora n'um erro ou se a policia encontrou finalmente o criminoso, não podemos garantir ainda.

Na feira.—Como de costume, expõe este anno tambem na feira de março o mais completo sortido dos objectos do seu commercio, o considerado negociante da praça do Porto, sr. F. Passos. A sua loja, que fica na primeira rua e é sempre das mais frequentadas pela nossa primeira sociedade, é sem contestação, no corrente anno, a primeira no seu genero. Traz o sr. Passos á feira presente os mais modernos e melhores artigos produzidos na sua especialidade, alliando á magnifica qualidade d'elles uma extrema modicidade de preços, que os leitores terão occasião de ver. Recommendamos, pois, aos que nos lêem que visitem a barraca do activo e acreditado negociante, certos como estamos de que não terão que arrepender-se, antes se felicitarão.

Feira de Santo Amaro.—Por deliberação da camara municipal do concelho de Estarreja, foi transferida para o dia 16 do proximo mez de abril a feira de Santo Amaro, que devia verificar-se no dia 15. Aviso aos interessados.

Mercado de pesca.—Continua a chegar pesca do sul. A que hontem chegou é boa sardinha, muito graúda, e está-se vendendo por 2$600 réis o milheiro.

Fallecimentos.—Falleceu ante-hontem na sua casa da Foz do Douro o sr. Joaquim d'Araujo Cabral Montez Champalimaud, que foi um magistrado exemplar na mais rigorosa acepção do termo. Deixa respeitos na classe e fóra d'ella.

— Falleceu tambem na sua casa d'Arrayolos o sr. Portocarrero, que era delegado na comarca de Redondo.

Desgraça.—No dia 19 deu-se proximo d'Anadia um successo lamentavel. Logo depois do meio dia, no lugar da Junqueira, freguezia da Moita, d'aquelle concelho, estando o sr. Victor Martins e um criado de seu tio o revd.º sr. Serafim Martins a descançar, depois de um longo passeio venatorio, succedeu que a arma do Victor se disparasse inopinadamente, indo a carga alojar-se no baixo ventre do seu infeliz companheiro, que expirou quasi 20 horas depois. O desgraçado, antes de dar o ultimo alento, perdoou a morte ao seu amigo. O caso apesar d'isso está affecto á auctoridade competente.

Subida de preços.—Os generos alimenticios teem subido muito de preço na Covilhã e isso é motivo de desassocego nas classes pobres.

Mais um!—Foi nomeado recebedor da comarca d'Anadia o sr. Christovam da Cunha Mello. Ainda não fica só por este!

CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

Manifesto

A minoria da camara de Lisboa dirigiu aos seus municipes o seguinte manifesto:

Ao povo de Lisboa

Eleita em 15 de novembro de 1891, a minoria republicana da camara municipal de Lisboa entendeu que a sua primeira missão seria protestar contra os attentados praticados pelo poder central sobre a administração do municipio, e por isso logo em 30 do mesmo mez se dirigiu ao parlamento reclamando contra a reforma da organisação administrativa, decretada em 26 de setembro d'aquelle anno.

Constituida a camara municipal em 2 de janeiro de 1892, diligenciou a minoria, mas debalde, reforçar a sua representação dirigida á camara dos deputados com outra petição votada em sessão plenaria por todos os vereadores. Todavia a força moral da sua justissima representação de 30 de novembro foi tão intensa, que traduzia os sentimentos dos municipes de Lisboa,que em 6 d'agosto de 1892,decretando o ministerio Dias Ferreira a organisação dos corpos administrativos, modificou alguns dos preceitos mais affrontosos das liberdades municipaes relativamente a Lisboa,ao mesmo tempo que no seu conjuncto ainda mais apertava as malhas da centralisação administrativa. Os decretos do ministerio das obras publicas, publicados no *Diario do Governo* de 5 de dezembro de 1892,tentaram descarregar um golpe mais profundo nas municipalidades pela absorpção de todos os serviços technicos de obras publicas e da fiscalisação sanitaria das carnes.

Se o municipio foi esbulhado d'este serviço da fiscalisação das carnes, não o chegou a ser dos serviços technicos de obras publicas, em consequencia da attitude energica e firme que tomou então a camara municipal de Lisboa. Maioria e minoria, unidas no mesmo pensamento, e interpellando os sentimentos da cidade, protestaram digna e persistentemente contra o cerceamento das attribuições municipaes, representando primeiro ao chefe do Estado e depois ás duas casas do parlamento. O procedimento correcto e levantado da camara municipal de Lisboa, imitado e secundado pelas vereações das outras camaras municipaes do paiz, obrigou, quando se constituiu o actual ministerio, o sr. presidente do conselho a prometter solemnemente perante o parlamento o restabelecimento das liberdades e attribuições municipaes. Decorreram mais de dois annos, até que em 2 de março corrente, o governo promulgou dictatorialmente um novo codigo administrativo; porém, em vez de n'elle expressar o regimen da descentralisação dos serviços administrativos para desenvolver a vida local, conforme a sua promessa, ainda mais affrontou as liberdades e as attribuições das corporações municipaes.

Particularmente Lisboa é de todos os municipios do paiz o que mais soffre com as disposições do novo codigo administrativo, onde se encontram para elle, além dos preceitos da geral applicação, odiosas clausulas excepcionaes. Não pretende a minoria enumerar sequer todos os aggravos e offensas contra a dignidade dos municipes e dos seus representantes actuaes e futuros, que se descobrem no novo codigo administrativo. Basta citar as duas providencias que mais avultam e que são tambem as mais humilhantes. E' uma d'ellas a faculdade com que o governo fica, de escolher o presidente da camara municipal de Lisboa entre os vereadores eleitos, o que reveste o escolhido do caracter de delegado e agente governamental e reduz a vereação a um corpo administrativo absolutamente dependente do poder central. A outra é a disposição vexatoria em excesso que estabelece, não poder ser satisfeita nenhuma ordem de pagamento da camara municipal de Lisboa sem ser préviamente visada pelo chefe da repartição de contabilidade junto do ministerio do reino. Esta ultima providencia, que torna a camara municipal de Lisboa n'uma simples succursal do ministerio do reino, é não só uma affronta á primeira municipalidade do paiz, como envolve a mais revoltante injuria á dignidade e á honradez dos municipes que gerem ou acceitem gerir os negocios municipaes.

Ainda mais offensivas do que as dos decretos de 1 dezembro, as providencias contidas no novo codigo administrativo em relação a Lisboa, a minoria republicana esperava que mais uma vez, coherente com o seu procedimento posterior a 5 de dezembro de 1892, a camara municipal, solidaria e collectivamente, repellisse a offensa e protestasse com vehemencia contra a nova extorsão de liberdades e regalias do municipio. A commissão municipal, porém, deliberando, em sessão de 15 do corrente que para tratar d'este assumpto não era urgente a convocação da camara em sessão plenaria extraordinaria, mostrou um retrahimento tão significativo como lamentavelmente condemnavel. Patenteou por essa fórma a sua submissão ao despotismo centralista. A minoria republicana da camara municipal de Lisboa, indignada pela indecorosa e humilhante tutella a que o novo codigo administrativo submette o municipio, mas, não menos indignada pelo procedimento da commissão municipal approvando tacitamente as imposições do governo, protesta calorosamente perante os municipes de Lisboa contra o recente attentado praticado pelo governo sobre as liberdades locaes e contra a resignada submissão que ostenta a commissão municipal. Protesta tambem a minoria contra a medida reaccionaria da suppressão da representação da minoria, repellindo pela sua parte as accusações assacadas no relatorio, que precede o decreto de 2 do corrente, de obstruccionismo a iniciativas uteis e de transigencia com os abusos. A minoria republicana da camara municipal de Lisboa,tem a consciencia de haver sempre cumprido lealmente a sua missão fiscalisadora; e, não só exerceu uma fiscalisação efficaz e diligente, que muito contribuiu para que melhorasse a administração da fazenda municipal e diminuissem os abusos inveterados, mas ainda tomou a iniciativa de providencias uteis e moralisadoras com a instituição do tribunal de arbitros avindores, o estudo da crise operaria e dos meios de a attenuar, o inquerito a irregularidades praticadas em serviços municipaes, etc.; combateu o monopolio da viação publica e outras providencias municipaes contrarias aos interesses dos municipes, além de muitos abusos praticados nos serviços internos da camara; defendeu e sustentou sempre os justos e legitimos interesses dos operarios e empregados do municipio, e emfim prestou a sua franca coadjuvação a todas as medidas de reconhecida e indiscutivel utilidade publica.

Por isso, a minoria republicana da camara municipal de Lisboa, reconhecendo que o governo com as disposições do novo codigo administrativo offende mais uma vez as liberdades e as garantias municipaes e que ao mesmo tempo fere profundamente a dignidade de cada um, como cidadão e como homem, e vendo com pezar tolhida a acção de protesto de toda a camara, pelo procedimento inqualificavel da commissão municipal, lavra pela imprensa o seu protesto perante o povo de Lisboa e propõe nas mãos dos eleitores os honrados diplomas que d'elles recebeu, dando porfinda a sua missão. — Lisboa, 18 de março de 1895. — *José de Sousa Larcher, A. P. Leão d'Oliveira, J. Cupertino Ribeiro, João Pedro d'Almeida, Teixeira Bastos.*

A FESTA DE S. JOSÉ

Os Evangelhos—O culto de S. José—Dias santificados abolidos pelo Papa Gregorio XVI e lei de Costa Cabral—Breve de Leão XIII e decreto dictatorial.

Pouco dizem os Evangelhos com respeito a S. José. S. Matheus, expondo a genealogia de Jesus Christo desde Abrahão, diz que Jacob, filho de Malihan, da casa de David, fôra pae de José.

«Estando já Maria, sua mãe (de Jesus Christo) desposada com José, antes de cohabitarem, se achou ella ter concebido por obra do Espirito Santo. E José, seu esposo, como era justo e não queria infamal-a, resolveu deixal-a secretamente. Mas andando elle com isto em pensamento, eis que lhe appareceu em sonhos um anjo do Senhor, dizendo: Jose, filho de David, não temas receber a Maria, tua mulher: porque o que n'ella se gerou é obra do Espirito Santo. E dispertando José do somno, fez como o anjo do Senhor lhe havia mandado, e recebeu a sua mulher». S. Matheus, cap. I, vv. 18, 19, 20 e 24. A ida para Bethlem, onde nasceu Jesus Christo, foi motivada segundo S. Lucas, cap. II, vv. 1, 2, 3, 4 e 5, por um edito emanado de Cesar Augusto, para que fosse alistado todo o mundo conhecido.

«Este primeiro alistamento foi feito por Cyrino, governador da Syria. E iam todos alistar-se cada um á sua cidade. E subiu tambem José de Galiléa, da cidade de Nazareth á Judéa, a cidade de David, que se chamava Bethlem: porque era da casa e familia de David, para se alistar com a sua esposa Maria, que estava pejada.»

Não encontrando abrigo na cidade, porque as estalagens estavam cheias, José se recolheu com sua esposa n'uma lapa, que servia de abrigo a peregrinos e a pastores e ahi nasceu Jesus Christo, que foi enfaixado e deitado n'uma mangedoura, onde foi adorado dos pastores, que tinham sido avisados por um anjo, e pelos magos, que foram alli em consequencia de terem visto uma nova estrella no oriente. A fuga para o Egypto é sómente narrada por S. Matheus, que diz no cap. II, vv. 13 a 16, 19 a 23:

«Partidos que elles foram (os reis magos), eis que appareceu um anjo do Senhor em sonhos a José e lhe disse: Levanta-te e toma o menino e sua mãe e foge para o Egypto, e fica-te lá até que eu te avise. Porque Herodes tem de buscar o menino para o matar. José levantou-se, tomou de noite o menino, e sua mãe e retirou-se para o Egypto: E alli esteve até á morte de Herodes: para se cumprir o que proferira o Senhor pelo Propheta que diz: Do Egypto chamei a meu filho. Herodes vendo então que tinha sido illudido dos Magos, ficou muito irado por isso e mandou matar todos os meninos que havia em Bethlem e em todo o seu termo, que tivessem dois annos e d'ahi para baixo, regulando-se n'isso pelo tempo, que tinha exactamente averiguado dos Magos. E sendo morto Herodes, eis que um anjo do Senhor appareceu em sonhos a José, no Egypto, dizendo: levanta-te e toma o menino e sua mãe e vae para a terra de Israel: porque são mortos os que buscavam o menino para o matar. José levantou-se, tomou o menino e sua mãe e veiu para a terra de Israel. Mas convindo que Archelau reinava na Judéa em logar de seu pae Herodes, temeu ir para lá e, avisado em sonhos, se retirou para as partes da Galiléa. E veiu morar em uma cidade, que se chama Nazareth: para se cumprir o que fôra dito pelos prophetas: que será chamado Nazareno.»

Affirma o padre Diogo do Rozario que o culto de S. José começou em Milão no tempo de Santo Ambrozio, em Toledo e em alguns bispados da França desde Santo Ildefonso. Em 1399, em capitulo geral celebrado em Assis, decretaram os franciscanos que no dia do santo se rezasse d'elle em rito duplex. O papa Xisto IV, mandou que se celebrasse com o mesmo rito em todo o mundo. Gregorio XV, ordenou que o dia de S. José fôsse festa de guarda de preceito; mas por que em algumas partes se não cumpria este decreto, Urbano VIII o revalidou. Clemente X, em 1671 approvou hymnos proprios para o seu officio.

O pontifice Clemente XI compoz e approvou o seu officio todo proprio e o remetteu á congregação de ritos,pos mão do cardeal José Albano, para que o executasse, o que aquella instituição dispoz por decreto de 3 de fevereiro de 1714. O papa Benedicto XIII, por breve de 19 de dezembro de 1726, mandou metter o nome de S. José na ladainha, immediato a S. João Baptista, e que o seu patrocinio fosse celebrado com rito duplex na 3.ª dominga depois da Paschoa. Em 1655 o reino de Bohemia escolheu este santo para seu patrono. Mais de 20 annos antes do papa Urbano VIII, a infanta D. Izabel Clara Eugenia, filha de Filippe II, rei de Hespanha, fazia celebrar a festa d'este santo, muito antes de ser ordenada pela egreja. No reinado de D. Maria II, sendo ministro do reino Antonio Bernardo Costa Cabral, pela lei de 6 de dezembro de 1844 e circular de 7 d'aquelle mez e anno, lei approvada em côrtes, foi dado beneplacito ás letras apostolicas do papa Gregorio XVI, expedidas em Roma a 14 de junho *informa brevis*, ficando assim abolidos todos os dias festivos, com excepção dos domingos e dos que actualmente são de guarda. N'esse numero entrou o de S. José, a 19 de março. O breve, que começa pelas palavras *Quum ex Apostolici* dá as seguintes rasões para essa abolição.

«Tendo-nos supplicado a Nossa Filha Carissima em Christo, a Augusta Rainha Fidelissima de Portugal que em vista das gravissimas circumstancias, que tem perturbado aquelles reinos, outr'ora florescentes, reduzissemos a certos limites o numero de dias festivos, para assim attender *ás apertadas necessidades do povo e especialmente aos que vivem* do seu trabalho, a exemplo do que já a este respeito concederam benignamente os nossos predecessores de feliz recordação, Urbano VII e Clemente XIV: nós de boamente annuimos a estas supplicas.»

Além do dia de S. José ficáram abolidos os seguintes: Em janeiro: 9, S. Julião; 25, Conversão de S. Paulo. Em abril 16, Santa Engracia; 22, Senhora dos Prazeres. Em maio: 13, Nossa Senhora dos Martyres. Em julho: 4, Santa Izabel rainha de Portugal; 18, Santa Marinha; 19, Santa Justa e Santa Rufina; 25, S. Thiago. Em agosto; 5, Nossa Senhora das Neves; 17, S. Mamede. Em setembro: 8, Natividade de Nossa Senhora; 24, Nossa Senhora das Mercês. Em outubro: 1, Santos Verissimo, Maximae Julia. Em dezembro: 18, Nossa Senhora do O. Tambem foram abolidas as festividades das 1.as e 2.as oitavas da Paschoa e do Espirito Santo, assim como a 1.ª oitava do Natal e muitos outros dias santificados, mas não de guarda. Ha quatro annos, em 1891, que o sr. cardeal patriarcha, n'uma pastoral de 21 de fevereiro d'aquelle anno, manifestára o desejo de que fosse guardado e festivo o dia do veneravel santo. O papa Leão XIII, no breve que começa *Elsi apud nobilissimum Lusitanorum gentem*, restabelece a festividade de guarda d'esse dia pelas supplicas que lhe dirigiram os prelados portuguezes afim de obterem de «nós a desejada resolução de um assumpto que ha muito tempo estava nos votos de toda aquella nação. Com effeito, tendo-se conservado inteira e viva nos corações dos portuguezes a antiga piedade, ainda depois de abolido, pelas tristes circumstancias dos tempos, do numero dos dias santos de guarda em Portugal o dia consagrado ao culto de S. José, elles nada desejavam com mais empenho que verem restituido áquelle dia o seu antigo culto e guarda. Tal foi a rasão porque os prelados portuguezes, interpretando a vontade da nação, e certos por outro lado de que o seu governo não poria obstaculos a tão piedoso desejo, se accordaram em nos supplicar que houvessemos por bem tornar a incluir no numero dos seus dias santos de guarda o dia consagrado á memoria de S. José, a exemplo do que recentemente fizemos para com os povos da Hespanha, a quem os portuguezes não cedem a primazia no amor ao mesmo santo.» O Breve é datado de Roma, de 3 de junho de 1890. O decreto dictatorial, que concede o beneplacito regio ás letras apostolicas de Leão XIII é de 27 de fevereiro do corrente anno e assignado por todos os ministros.

AS INSTITUIÇÕES MILITARES NO ESTRANGEIRO

TROPAS COLONIAES ITALIANAS

A Italia é a mais nova das nações coloniaes, e, comtudo, não é certamente das que possuem instituções militares ultramarinas menos perfeitas. Duramente experimentada por assignalados revezes inflingidos pelas bellicosas tribus cujo dominio ella tem ido successivamente conquistando nas suas possessões do Mar Vermelho, serviram-lhe de lição proficua esses mesmos desastres. E' assim que, n'um periodo de sete annos, os italianos modificaram seis vezes a organisação das suas tropas coloniaes, sempre sob o mesmo pensamento primordial:a substituição progressiva do elemento indigena ao elemento italiano. A orientação segue consequentemente a mesma via indicada pelas outras nações, de cujas tropas coloniaes aqui temos dado breve noticia. Até 1887 as tropas mandadas á Africa para alli assentar o dominio italiano eram compostas exclusivamente pelo elemento europeu. O decreto de 14 de julho de 1887,que creon o *corpo especial d'Africa*, ainda comprehendia n'este sómente italianos, mas organisava já uma segunda linha formada de indigenas, a qual, por uma serie de esforços seleccionaes, attingiu verdadeira importancia, quer considerada pelo numero, quer pela qualidade dos individuos alistados. O decreto de 20 de junho de 1889 encorporou, por isso, esses irregulares nas tropas activas, constituindo com elles um regimento especial e um esquadrão. Logo no anno immediato se conheceram as vantagens d'essa organisação, pelo que o decreto de 28 de agosto de 1890 reduziu os effectivos das tropas italianas de 1:600 praças, augmentando o decreto de 30 de setembro, em compensação, dois novos batalhões e um outro esquadrão, compostos de elementos indigenas.

A evolução operada pelo decreto de 13 de junho de 1891 foi muito mais completa. A tranquilidade affirmada na colonia e a educação militar communicada aos batalhões de indigenas permittiram que, por esse diploma, se fizesse uma fusão mais intima dos dois elementos distinctos que até então haviam formado o corpo de occupação. Em 11 de dezembro de 1892 um novo decreto reduzia ainda o effectivo italiano de mais de 500 praças, substituidas por um numero equivalente de africanos, e, como ainda fosse julgado excessivo o numero subsistente de europeus, outro decreto, datado de 18 de fevereiro de 1894, reduziu ainda outras 500 praças da mesma origem. Segundo a organisação actualmente vigente, as diversas unidades que formam a primeira linha das *Tropas d'Africa* são, ou exclusivamente europeas ou compostas de europeus e indigenas, sendo estas denominadas *tropas mixtas*. A base do recrutamento para todas é o voluntariado.

Os officiaes italianos que se offerecem para servir em Africa, conservam no exercito metropolitano todas as vantagens a que ahi tinham direito, obrigando-se a servir na colonia, pelo menos dois annos. As praças de pret são, em regra, egualmente voluntarios celibatarios, que se obrigam ao serviço colonial por dois ou tres annos,com faculdade de contrahirem readmissões annuaes successivas até completarem 32 annos os soldados e cabos, e 36 os sargentos. Todos os europeus que passam as tropas coloniaes usufruem vantagens especiaes, designadamente em vencimentos, que seria longo enumerar aqui. Os indigenas amam a vida militar e concorrem em grande numero a prehencher as vagas que vão occorrendo nos quadros das tropas. Essa dedicação é tal, que a expulsão de ellas constitue a mais grave pena que os regulamentos disciplinares registam. Esse espirito militar é habilmente aproveitado pelos italianos para fazerem uma selecção cuidadosa, quer sob o ponto de vista dos costumes, quer sob o da sanidade, que é demonstrada por uma *prova de resistencia*, constituida por uma corrida de 60 kilometros, que deve ser realisada em 10 horas. O alistamento nas tropas regulares de indigenas, de homens não sómente pertencentes a raças, mas ainda a religiões differentes, apresentava graves inconvenientes, que os italianos resolveram com um espirito de ordem e de tolerancia verdadeiramente dignos de menção. Em vez de constituirem cada unidade com individuos de communhão differente, o que tornaria cada vez mais accentuada a divisão entre as tribus que compõem a colonia, foi resolvido que a companhia se constituisse metade com catholicos e metade com mussulmanos. Sómente a esquadra, que forma como que uma familia, deve ser homogenea.

Todas as outras subdivisões da companhia são, por egual, compostas dos dois elementos. Os indigenas vivem, demais, com as suas mulheres e os seus filhos, de sorte que a companhia forma uma verdadeira colonia, com o seu chefe, que é o capitão, e a sua povoação especial. Esta é constituida por duas fileiras de palhotas correctamente a linhadas: d'um lado os christãos, do outro os mussulmanos, sendo o conjuncto cercado por uma sébe, com uma só entrada, que tem uma guarda de policia. E o quartel da companhia, em que são obrigados a viver conjunctamente, sob a vigilancia da disciplina militar, homens que outr'ora estavam separados pelos odios os mais vivos, dando origem a continuas guerras.

A presença das mulheres n'esse original quartel não apresenta inconvenientes, porque ellas são tambem educadas militarmente, e tanto que até devem continencias aos officiaes. Quando estes passam, ellas, e até os filhos, perfilam-se, levando a mão á fronte na posição da saudação militar. Durante as marchas vão na rectaguarda da columna, em ordem, levando mantimentos para o marido. Os filhos são os que vão buscar agua, lenha, etc., assegurando assim o serviço de abastecimentos. Nos combates portam-se valentemente e animam a coragem dos maridos. A pós a lucta vão informar-se solliciatemté dos officiaes, se seus maridos se portaram com bravura, tomando para si os louvores que a elles são dispensados. E' na verdade curioso e politico este modo de applicação do principio organico militar aos usos e costumes dos indigenas.

No meio dos elementos hecterageneos que compõem as companhias mixtas (europeus, cotholicos, e mussulmanos), a disciplina mantem-se inteflexivel, não sómente pelo respeito devido aos superiores hierarchicos, mas ainda aos europeus. O italiano, qualquer que seja a sua situação nas fileiras, soldado ou official, é sempre superior do indigena. E é assim que se tira todo o proveito d'essa organisação, apparentemente tumultuaria.

As tropas exclusivamente europeias apenas constam de um batalhão de caçadores com 19 officiaes e 615 praças; uma secção de artifices de artilheria (75 praças); uma secção de enfermeiros (86 praças) e de uma secção de administração militar (100 praças). As tropas mixtas tambem não são consideraveis. Em numero, são as tropas propriamente indigenas as que constituem o elemento principal do corpo de occupação, pois que formam 4 batalhões de infanteria, uns a 4, outros a 5 companhias; 1 esquadrão de cavallaria e 1 bateria de artilheria de montanha, com 6 peças. Dois terços dos officiaes são italianos e um terço indigenas. A promoção d'estes faz-se por meio de proposta do capitão da companhia em que a vacatura occorre, dirigida ao conselho formado por todos os capitães do batalhão, presididos pelo commandante, os quaes resolvem por maioria de votos. Essa escolha está depois sujeita á sancção do general que commanda as tropas coloniaes. Por este processo tem os italianos assegurado um bom recrutamento de officiaes, creando simultaneamente um vivo sentimento de emulação entre os indigenas, que teem como suprema aspiração a ascenção ao officialato. Para que a acção colonisadora se accentue bem, torna-se condição indispensavel para esse accesso que o candidato saiba o italiano. Mal poderiamos em artigo ligeiro de um jornal que não é technico, dar noticia detalhada de todas as particularidades organicas das tropas coloniaes, de que successivamente temos ido dando noticia. Quem seja alheio a profissão das armas encontra, comtudo, n'estes rapidos esboços os topicos essenciaes para fazer idéa bastante da orientação dominante em cada paiz, e é esta a missão do jornalismo periodico. Os especialistas encontram dispersas pelas publicações technicas as informações detalhadas que necessitem. Não cremos, comtudo, que seja inteiramente improfiquo o modesto intento que nos anima, especialmente hoje, em que muitos espiritos cultos tem posto toda a esperança da nossa ressurreição economica e financeira na prosperidade do nosso dominio colonial.

Ora, para que haja prosperidade é indispensavel que haja ordem e tranquillidade, e estas sómente se conseguem nas regiões ultramarinas com muito tacto administrativo, appoiado em uma conveniente e solida organisação militar. Indicar o modo geral como cada nação colonial tem resolvido este problema parece-nos, pois, assumpto do maior interesse.

ASSUMPTO JURIDICO

ACCORDÃO DA RELAÇÃO DO PORTO SOBRE ASSUMPTO DE RECRUTAMENTO

Accordão em conferencia na Relação:

Que confirmam o despacho recorrido, que annullou por incompetente o processo instaurado pelo Ministerio Publico para ser julgado refractario o mancebo Antonio, filho de Francisco d'Oliveira, do logar de Levira, freguezia de Villarinho, concelho d'Anadia, por não ter sollicitado guia para se apresentar á junta d'inspecção como recenseado para o serviço militar no anno de 1894; porquanto

Attendendo a que sendo a pena comminada a infracção de que resa a certidão de fl. 2, a de multa de trinta mil réis imposta em processo de policia correccional, como dispõe o art. 90 da Lei de 12 de setembro de 1887 não póde o dito mancebo ser considerado como **refractario**, pois só o poderia ser depois de sorteado e proclamado recruta e ainda o não foi;

Attendendo a que não póde confundir-se o mancebo, que apenas recenseado se não apresentou a sollicitar a guia para a inspecção ou a ella não comparece, com o **refractario**, quando tanto pela citada Lei como pelo Regulamento de 29 d'outubro de 1891, se faz distincção como se vê dos art. 51, 71, 90 e 91, da Lei e dos art. 48 e 76 do Regulamento, entre simples **infractor** e **refractario**, e até nos modelos n.os 18 e 20, annexos ao Regulamento se fez e guardou aquella distincção para os autos contra o infractor e contra o refractario;

Attendendo a que por isso o art. 90 da citada Lei, não se acha revogado por disposição legal posterior e nem o podia ser pelo art. 124 do Regulamento, por não estar para tanto auctorisado o governo, e sem embargo da auctorisação do Decreto n.º 2 de 10 de fevereiro de 1890 a que tambem se refere o art. 39 do decreto de 23 de julho de 1891, pois que tal auctorisação não abrangeu a parte penal da citada Lei, sendo por isso o citado art. 124 ou um lapso do codificador ou uma exorbitancia do **poder executivo, que não póde sem o concurso do legislativo alterar as leis e disposições penaes, impondo ou comminando penas que a lei não commina**

Por isso, negam provimento ao Recurso do Ministerio Publico e confirmam o despacho recorrido.

Porto, 8 de fevereiro de 1895.

Soares, G. de Lima, Corrêa Leal.

Digam agora os jornaes ministeriaes se descobrem onde é que se firma, n'este accordão, um principio differente d'aquelle, que se contém na conclusão do mesmo accordão, e que é o seguinte:

«O poder executivo não póde, sem o concurso do legislativo alterar as leis e disposições penaes, impondo ou comminando penas que a lei não commina.

CARTA DA FIGUEIRA

17 DE MARÇO DE 1895.

Como dissémos na nossa ultima vemos fallar do *Povo da Figueira*, jornal que appareceu ha pouco. E' menos mal redigido mas para republicanos queriamos mais energia e melhor escolha de escriptos. Ora que graça teem, não nos dirão, umas pseudo-espirituosas gazetilhas assignadas por **Kin?** E aquelle cathecismo ou cousa que o valha, dialogo entre um pae e um filho que nos faz lembrar um testamento de velha ou qualquer outro primor de litteratura de cordel? Entre outras cousas diz lá que alguem *metteu em si*... Isto é o pae que diz ao filho! Achamos pouco edificantes na boca de um cathequisador da infancia taes palavras. Francamente, é de eternas luminarias! Mas isto são pequenos *quês* e estamos certos que o *Povo* terá uma longa e gloriosa vida. Mesmo a *Gazeta* já vae a fugir para *Correspondencia* de reles memoria; e por isso bom serque alguem venha dizer e escrever alá guma cousa que geito tenha.

A respeito de reuniões na *Assembleia* tinhamos visto na *Gazeta* que houvera uma brilhante e muito concorrida reunião e que para o proximo domingo haveria surprezas! etc. etc. Ora preguntando nós a alguem que lá foi disse-nos que estiveram dez senhoras e doze homens, o que para reunião concorrida achamos pouco! E as surprezas!? Lá esta deu-nos que scismar! Que será, que vem a ser? Emfim depois de correrm os a Figueira desde a Cova da Serpe ao Casal do Rato viemos a saber o seguinte:

— O *que toca viola* é o fornecedor de taes surprezas: a primeira é aos figueirenses em geral e aos habitantes de localidades proximas, a apresentação do mano, rijo e são como um pero chegado de fresco do Espinhaço de Cão e a quem os paes de familia podem agora dar toda a liberdade porque as raças futuras já não correrão risco de vir fracas e depauperadas. E dentro d'alguns annos o concelho da Figueira será mais povoado que o Minho todo. Hurrah! Hurrah!

Mais surprezas. Hoje na reunião da Assembleia, depois da sala estar cheia o mano *que toca viola*, chamará o outro, o de Espinhaço de Cão, e com voz melliflua dir-lhe-ha: — «quero apresentar-lhe dois especimens raros e que breve irão para o *Museu* juntar-se a outros manipansos que lá ha». N'isto apparecerá um macaco, alto e amarello que depois de dar duas cabriolas com mestria nunca vista, abraçará o recem-chegado fazendo-lhe muitas meiguices. O *que toca viola* dirá então: Este é Cesar, flor das raças monas. E' de cauda prehensora, ou antes, tem cinco mãos. Repare-lhe na melena penteada á romantica. E' tão gentil cavalleiro como poeta mimoso. Maneja o fero montante com a facilidade com que tange o bandolim dos menestreis.

---

144 **FOLHETIM**

HENRIQUE PEREZ ESCRICH E FRANCISCO DE P. ENTRAAL

MAGDALENA

DECIMA PARTE

O BARAO DA SOLEDADE

VII

A CAÇADA

«O capitão da goleta, que era muito louro e excessivamente amavel, mostrava ter os seus trinta annos. Uma tempestade o acossara para aquelles mares, tendo antes sustentado tres sanguinolentos combates com os piratas do Borneo. Depois de ter ouvido com attenção os estranhos episodios da minha vida, desceu comigo á camara, que era magnifica, e mandou servir-me uma ceia excellente. Eu estava perturbado: durante a minha permanencia na ilha havia perdido alguns dos meus habitos, e o custume de fallar a inculta linguagem dos indigenas punha-me de quando em quando em grave difficuldade, pois não acertava a explicar claramente as minhas ideias. Antes de principiar a ceia pedi permissão a Caillot (tal era o appellido do capitão da goleta-polaca *Fanny*, armada em corso para perseguição dos piratas), para apresentar-lhe um novo convidado.

— Queira usar de inteira franqueza, respondeu-me.

«Subi á coberta, e ponco depois desci acompanhado de Vanacoa, que se mostrou muito admirada e surprehendida, porque nunca imaginára que se podesse construir um navio tão formoso como aquelle. Realmente era muito para admirar; mas que teria ella dito se vira o que eu tinha commandado? Caillot examinou o vestuario da indigena com profunda admiração. Depois pude comprehender que a formosura da joven neo-zelandeza não lhe era inteiramente indifferente.

— Têem todas como esta, perguntou elle, dentes brancos, cabello preto e olhos negros como azeviche? Por Deus que sendo assim, não terá o senhor passado inteiramente mal n'esta ilha!

— Vanacoa é um prodigio de belleza, respondi, mas as restantes pintam o rosto com um barro vermelho, chamado de kokowai, e azeite de tubarão.

— Oh! diabo! acaba de lançar por terra as minhas illusões.

— E que diria, capitão, se visse algumas que, além de se untarem com o azeite do tubarão e kokowai, pintam os labios de azul?

— Cale-se, por Deus, meu amigo!

— Wanacoa póde confirmar com certeza o que digo.

— Pois entende o francez a soberana da ilha?

— Perfeitamente. Já lhe contei que o desgraçado Taiwaroa, de quem não sabemos ha tempo, esteve em França alguns mezes.

— E não suspeita o que lhe aconteceu?

«Fiz um signal a Caillot com o fim de evitar que a recordação de Taiwaroa commovesse a filha, e aquelle proseguiu:

— Que alimentos ha na ilha?

— Carne de porço, peixe, mariscos, pedaços de cetaceo, que de certo não ousará provar, e raizes de arvores.

— N'esse caso, dispensarei taes iguarias; e durante a minha permanencia n'esta ilha, que será curta, se Deus quizer, offereço-lhe um logar á nossa mesa.

— Agradeço, capitão.

— Teremos uma casa para abrigar-nos?

— Hoje sim, mas quando chegámos aqui não havia mais que algumas choças dispersas pelos bosques.

— E onde se abrigava tanta gente?

— Junto dos kouris e das palmeiras.

— Por tanto, já temos casa?

— Tem-se construido algumas.

— E este povo é hospitaleiro?

— Muito.

— Estou contente por ter chegado depois do senhor.

Entretanto, Wanacoa fitava-me e sorria. Tinha em mim completa confiança. Quando terminou a ceia, que foi magnifica, o capitão levantou-se e offereceu a Wanacoa algumas moedas de ouro e um precioso bracelete, tomado segundo nos referiu a um dos piratas do Borneo. A indigena agradeceu o presente com extraordinaria alegria.

«Manifestei então a Caillot o desejo de que elle desembarcasse comnosco, tanto para fazer-lhe conhecer o territorio e pagar-lhe os seus favores com a minha solicitude, como para elle vêr o barão que continuava gravemente enfermo. Seguiu-nos, pois, o capitão, que não se esquecera de levar algumas provisões, um barril do *corazão* para as mulheres, outro de rhum paro os homens, e alguns presentes que, embora insignificantes em valor, não deixavam de ter importancia para aquella pobre gente.

«Desembarcámos, dirigime-nos á gruta, e immediatamente o apresentei ao barão, que parecia um espectro e que chorou como uma creança quando conheceu que era possivel o seu regresso á patria. Quando terminou a conferencia, Caillot disse-me ao ouvido:

— Sabe, meu amigo, que me não agrada o estado de seu protector? Entendo que não devemos perder tempo; está gravemente doente, e conviria mandar aviso ao medico da *Fanny* para o vir vêr immediatamente.

— Acceito e agradeço.

«Em seguida Wanacoa mandou um indigena chamar o facultativo em nome de Caillot. Chegou o medico e entrou na gruta comnosco. O barão estava pallido, demasiado fraco, estremecia por qualquer cousa, tossia muito, tinha perdido a sua energia habitual, e embranquecera-lhe a barba e o cabello, que em suaves ondulações lhe chegava até aos hombros. O facultativo observou-o.

— Senhor barão, disse-lhe, vae regressar á sua patria, pela qual tanto tem padecido e suspirado; é necessario que se restabeleça e se prepare, porque a viagem é longa e perigosa. Se, como creio, tem bens no seu paiz, bom será que regule as suas disposições testamentarias, não porque esteja em perigo, mas por precaução e por descanço.

«O barão sensibilisou-se muito, chamou-me para junto de si, chorou abraçando-me repetidas vezes durante a noite, e disse-me com a confiança que o infortunio havia estabecido entre nós:

— Se não fôras tu já eu teria morrido; dize-me que não estou em perigo, dize me que não morrerei antes de volver a respirar o ar da minha patria! Oh! é bem horrivel ter soffrido tanto para no fim só alcançar a morte! Se a vida é assim, não merece as fadigas que nos custa.

«Abracei-o ternamente e roguei-lhe que não se affligisse.

— Não, não me afflijo, replicou, e em prova d'isso, vou fazer o meu testamento.

— Oral não é tamanho o perigo...

— E' o mesmo. O capitão da *Fanny* e o doutor, poderão servir-me de testemunhas.

«Roguei-lhe que esperasse até ao outro dia, porque o seu estado não era perigoso, e sahi d'aquella logar com o fim de acompanhar o medico e o capitão até ao compartimento que lhes havia preparado Wanacoa.

«Caillot abriu então a mala, tirou d'ella um lindo annel, um punhal com cabo de prata e folha cinzelada, um espelhinho e entregou tudo a Wanacoa, que acceitou com grande alegria, pondo logo o espelho defronte do rosto. Contemplara se muitas vezes na superficie dos rios e dos lagos, mas nunca n'um pedaço de vidro. Ao ver a sua imagem reproduzida, juntou as mãos sobre o peito, riu-se com a encantadora singeleza de uma alma pura, correu a mão pelos cabellos, e depois de beijar o espelho e de soltar grandes exclamações e gargalhadas, entregou-m'o, desejosa de que tambem me mirasse. Comprehendo a surpreza de Wanacoa que jámais vira reproduzido o seu rosto peregrino, porque eu proprio senti ao ver-me uma commoção extraordinaria. A barba, negra e brilhante quando chegára á ilha, descia agora em ondulações prateadas até ao meio do peito; tinha o rosto queimado, e o olhar tornara-se-me triste e tenebroso. Quanto ao restante, despedaçados os meus vestidos, vira-me obrigado a cobrir o corpo com um fato de linho, tecido sob a minha direcção pelos indigenas, o qual, com quanto pouco denso, apezar do meu cuidado, sempre era preferivel ás suas mantas de kiakia ou junco, aos seus mal feitos cobertores, ou ás suas esteiras e pelles de cão. Achei, como digo, a minha figura tão extravagante e extranha, que não pude deixar de conhecer a rasão com que Caillot se havia rido. No seu logar não me contentava com tão pouco. Devolvi o espelho a Wanacoa, que sahiu do dormitorio, e quando me vi completamente só com Caillot, pedi-lhe novamente noticias do meu navio. Depois, não querendo fazer-lhe partilhar o meu infortunio e as minhas penas, ás quaes procurava tornar-me superior, propuz-lhe uma caçada, com fim de distrahil-o e de obsequial-o. Acceitou com jubilo a minha lembrança e fallou-me largamente de Gerard. Este homem extraordinario, que, confiado na sua carabina, não tinha receio de affrontar as iras dos leões tremia ao sentir uma serpente. A Caillot succedia outro tanto.

«Eu guardei silencio: recordei-me dos pantanos da ilha, onde as serpentes appareciam com frequencia, e durante o somno do francez preparei a minha carabina. Tinha tirado do fundo do mar algumas peças de ferro pertencentes ao nosso bergantim, e transformára-as em projectis.

«Caillot, dormiu duas horas, pouco mais ou menos.

(Continua.)

O CAMPEÃO DAS PROVINCIAS

REDACÇÃO — Manuel Firmino d'Almeida Maia, Barbosa de Magalhães, J. E. d'Almeida Vilhena, Augusto Ribeiro, Marques Gomes, Alves d'Azevedo, Francisco de Magalhães, e Firmino de Vilhena

ANNO XLV

Assignaturas: SEM ESTAMPILHA: Anno, 4$000 réis; Semestre, 2$000 réis; Trimestre, 1$000 réis; Avulso, 40 réis. COM ESTAMPILHA: Anno, 4$500 réis; Semestre, 2$250 réis; Trimestre, 1$125 réis; Avulso, 45 réis.—Pagamento adeantado.

PUBLICA-SE AS QUARTAS E SABBADOS

QUARTA-FEIRA 27 DE MARÇO DE 1895

Publicações: Correspondencias particulares, 40 réis por cada linha, no typo commum do jornal Annuncios, 30 réis por linha; Repetições, 20 réis, accrescendo o imposto do sêllo.—Recebem-se annuncios annuaes, mediante contracto especial.

NUMERO 4:454

E' um dos nossos correspondentes em Pariz **Monsieur A. Lorette.**—Rua Caumartin, 61.

SUMMARIO:—Reforma administrativa.—Os impostos e a dictadura.—Carta politica.—El-Rei... um luctador!—A serio.—Carta de Lisboa.—O dia de S. José.—A revolução.—Perseguições.—Noticias diversas.—Pelo estrangeiro.—Folhetim: Magdalena.—Communicados.—Secção historica.—Secção agricola.—Secção litteraria.—Variedades.—Noticiario.—Cartas de Coimbra.—Assumptos de Goes.—Noticias do estrangeiro.

AVEIRO

Reforma administrativa

V

O trabalho do sr. ministro do reino mostra que s. ex.ª podia ser mais rigoroso nas suas conclusões, visto que em outros paizes a presidencia da camara municipal cabe de direito aos delegados do poder central. Mas o que o governo não evidenceia é a sua proposição, de que em Portugal esta consubstanciação de entidades e jurisdicções foi já formulada em projectos, porque mesmo quando tal succedesse, o caso pareceu tão exotico aos proprios auctores, que nem sequer os chegaram a discutir na estancia legislativa. E todavia como amostra e mesmo como tendencia, o ministro dá-nos as presidencias confiadas aos delegados do administrador nos concelhos de 3.ª ordem, e a nomeação por decreto dos presidentes das vereações, tanto de Lisboa e Porto, como nos concelhos a que o estado conceder subsidios. Todavia o ministerio diz que esta reforma é o primeiro passo, e que chegaremos em breve ao *desideratum*, que é transformar as corporações municipaes em chancella do poder central. Não basta pôr os elementos officiaes ao serviço dos seus amigos politicos, fazendo-os eleger sem a intervenção do elemento ponderador, que era a representação das minorias. E' preciso mais que isso. Convém que as mesmas corporações sejam presididas por um agente de confiança do ministerio do reino. Vejam até onde chega a tyrannia, consoante os intuitos do sr. João Franco. Pretende elle grangear celebridade, e para isso, supondo que o paiz está tão envilecido que não reaja ás mais estranhas imposições, aperta a hypothese, e não consente que respirem sequer as liberdades locaes pela bocca das suas corporações administrativas.

No relatorio tambem o ministro mostrou a sua boa vontade contra a conservação d'alguns dos desesete districtos do continente, o que se vê dos seguintes periodos:

«Abolidas as juntas geraes, perdeu em muito a importancia, *que teria a reducção dos districtos pela extinção d'alguns d'elles*. A despeza que isso hoje importa reduz-se á das secretarias dos respectivos governos civis.»

Foi isto o que sempre dissémos, accrescentando porém que na intrancia da reforma, nem tal economia existiria. Os funccionarios pertencentes aos districtos extinctos, teriam de ser collocados em outros, e consequentemente nem a razão d'economia militava a favor de um trabalho, cuja execução levantaria as resistencias locaes, sendo origem de gravissimas perturbações. O governo o conhecerá praticamente quando supprimir os concelhos de 3.ª ordem e ainda muitos de 2.ª. A conflagração será tremenda, e na hora em que rebentarem as coleras populares, quem sabe até onde chegará a onda do descontentamento publico?

O que porém se destaca de tudo isto é a falsa comprehensão do governo quanto ao modo por que vivem os povos dos concelhos ruraes. Suppõe elle que a agrupação judicial os habituou já sufficientemente, e que agrupando-os agora municipal e administrativamente, nenhum abalo produzirá a innovação nos uzos e costumes de seculos. Engana-se porém redondamente e os factos lh'o provarão a breve trecho. Como semeia ventos, não se espante se colher tempestades.

Mas o que se torna irrisorio é o governo querer simplificar os serviços nos concelhos, reduzindo as secretarias das camaras, pois acabam as dos concelhos de 3.ª ordem, bem como as secretarias das administrações, que tudo fica sendo apanagio da comarca. Por tanto a centralisação não pode ser mais completa, e com ella o confisco das regalias locaes. Quem tiver negocios pendentes na administração, terá de tratal-os a alguns kilometros de distancia. Gastarão mais os interessados, mas com isso não se importam os dictadores. Ao que elles visam é a satisfazer aos seus caprichos politicos. O que sabem por exemplo os srs. Hintze, João Franco, Lobo d'Avila, Pimentel Pinto, Ferreira d'Almeida, Campos Henriques e Antonio d'Azevedo, das circumstancias peculiares a Macieira de Cambra, Castello de Paiva, Albergaria, Ilhavo, Vagos, Oliveira do Bairro, Mealhada e Sever do Vouga? O calculo das distancias está exarado nos mappas do paiz, com quanto alli não venham mencionadas as rasões em que assenta a independencia de cada uma d'estas circumscripções, os seus uzos e costumes, a fortuna ou desfortuna de cada cidadão, finalmente se a annexação que está imminente será um prejuizo irreparavel para cada terra, ou para cada população. Ninguem consultou as localidades, e ás suas representações embora justificadas, responderá o poder executivo com o seu—*non possumus*.

Por isso a criação da comarca administrativa affigura se nos impraticavel, por serem muitos os attrictos que a medida vae levantar nas localidades, cuja jurisdicção for suprimida. E' preciso não conhecer a indole do nosso povo para hesitar um momento em acreditál-o. No dia em que se decretar a extincção e subsequente annexação, conhecerá o governo o seu erro, producto da teimosia com que se dispoz a satisfazer em tudo a sua vontade. E se a comarca administrativa foi proposta em 1863, o ministro de então, que o volveu a ser da mesma pasta de 1879 a 1881, menos theorico que 16 annos antes, abriu mão d'esse trabalho, não o reputando viavel n'um paiz onde as tradições exercem decidida influencia na imaginação e nos costumes populares.

Segue-se no relatorio uma extensa capitulada a proposito da administração municipal de Lisboa e um esquadrão de cifras para provar que os encargos do municipio são enormes, e que existe um saldo a favor do estado na importancia de 661 contos. Mas cumpre advertir que sáe dos cofres municipaes a importante verba de 581 contos, sendo uma parte, a mais avolumada, para a manutenção da guarda municipal e policia civil de Lisboa, que formam a guarda pretoriana do governo, e bem assim para a casa pia, misericordia e hospital de S. José.

Para obstar ao desenvolvimento da emigração entendeu o governo, sem consultar as estatisticas, que o salvaterio estava... no aproveitamento dos baldios, nos termos das leis sobre desamortisação. Fazendo proprietarios microscopicos, e prohibindo-lhes que arrendassem ou vendessem ou onerassem por qualquer modo as glebas que lhes fossem distribuidas, entendeu o governo que ficaria morta a emigração. Desconhece porém o ministerio os principios que no paiz presidem ás questões economicas, e que se a população é riqueza, conforme o axioma malthusiano, a illiberalidade da producção extenua os braços e abre a milhares de individuos o caminho da America, onde se lhes antolham riquezas que não lobrigam dentro da patria. E não será a divisão de algumas leiras que o agricultor terá de regar com o suor do proprio rosto, que fará derivar a corrente do seu actual pendor.

Sobre as corporações de piedade, beneficencia e instrucção, o relatorio exalta «o zêlo altruista com que se teem propagado e desenvolvido estas simpathicas instituições». Fez-se um inquerito em 1878 e conforme elle existiam no continente e ilhas 4:513 instituições de piedade, com o rendimento de 573 contos fortes e 18:500$000 réis moeda insulana, applicando se ao culto 376:618$000 réis fortes e réis 12:341$000 moeda insulana, e á beneficencia apenas 12:900$000 réis fortes e 3:900$000 réis insulanos. Por o que se vê o *altruismo* foi porque o amor do proximo figura alli em dozes liliputianas. E de 1878 para cá o *altruismo*... foi-se por agua abaixo. Allega porem o relatorio que estes elementos de prosperidade teem augmentado, mas abstem-se de innumeral-os ou classifical-os. E a razão é obvia. Depois d'aquella data não se fez mais nenhum trabalho sobre associações. Já lá vão 17 annos. *O zêlo altruista* do governo não chegou para mais. Foi tambem o canto do cisne. Fechou com elle o seu trabalho, o que não quer dizer que reputou tão nitida esta guinada rhetorica, como o restabelecimento dos antigos privilegios ás suas auctoridades de confiança, para que uzem e abuzem como quizerem das faculdades que o novo ukase lhes confere. Todavia absteve-se de fazer no relatorio a apologia d'este feito. E como a paciencia publica se esgota, o meio unico de acabar de vez com taes dispauterios, é oppor a força á uzurpação e cada um fazer justiça por suas proprias mãos. A isto nos quer levar o governo, e é este o caminho que o povo tem de seguir todas as vezes que os seus direitos forem ameaçados pelos delegados do poder central.

Os impostos e a dictadura

O juiz da comarca d'Anadia recebeu e julgou procedentes os embargos, que á arrecadação das contribuições directas oppoz um proprietario da mesma circumscripção judicial. Fundado no artigo 12.º do Acto addicional de 5 de julho de 1852, aquelle magistrado entendeu que o poder executivo só por si não podia lançar nem mandar cobrar impostos, por isso que estes teem de ser votados annualmente pelas côrtes e que as leis que os estabelecem obrigam sómente por um anno. Esta disposição interpretou e acrescentou o que dizia o art. 136.º da Carta de 1826.

O delegado d'Anadia recorreu para a Relação do Porto d'aquelle despacho do juiz. Como empregado de confiança não podia ser outro o seu procedimento. Mas a relação, por voto unanime da secção, deu provimento no recurso do agente do ministerio publico, fundando-se para isso no § 34 do art. 145 da Carta. Vejamos pois o que diz esta disposição constitucional:

«Nos casos de rebellião, ou invasão de inimigos, pedindo a segurança do estado, que se dispensem por tempo indeterminado algumas das formalidades, que garantem a liberdade individual, poder-se-ha fazer por acto especial do poder legislativo. Não se achando porém reunidas as côrtes, e correndo a patria perigo imminente, poderá o governo exercer esta mesma providencia, como medida provisoria, e indispensavel, suspendendo-a, immediatamente cesse a necessidade urgente que a motivou; devendo, n'um e outro caso, remetter ás côrtes, logo que reunidas forem, uma relação motivada das prisões, e d'outras medidas de prevenção tomadas; e quaesquer auctoridades, que tiverem mandado proceder a ellas, serão responsaveis pelos abusos, que tiverem praticado a esse respeito.»

E mais não disse a Carta, no citado § 34 do art.º 145, em que se estribou a relação do Porto para assentar a sua resolução, reputando o poder executivo habil para lançar e arrecadar impostos, não auctorisados pelo poder legislativo, que, segundo a nossa lei organica, é a unica entidade officialmente reconhecida para os votar. Como foi pois que o tribunal da segunda instancia praticou clara e manifestamente aquella infracção constitucional, invocando para justificar o seu accordão um artigo que não vem para o caso? Porque a materia é completamente estranha ao merecimento dos autos, e á relação cumpria apenas applicar o principio, doesse a quem doesse, em vez de dar força á uzurpação de distinctas attribuições, que o pacto fundamental determina explicitamente não pertencerem aos ministros da corôa irresponsavel.

Mas a obsecação parece envolver ainda aquelles que pela inamovibilidade das suas funcções officiaes deviam ser correctivo a demasias e salvaguarda dos direitos dos cidadãos. A onda alastra-se e vae envolvendo a todos, como se o paiz entrasse no pleno dominio da loucura. Em Lisboa os juizes das execuções fiscaes, representantes directos do poder central, dão tal elasticidade ao art.º 12 do Acto Addicional, que no seu fetichismo official apresentam o anno composto de 18 mezes!... No Porto a relação entende, que é applicavel ao assumpto, o que a constituição dispõe para os casos de rebellião ou invasão na ausencia das côrtes! Tudo cahotico e a exigir reverendissima reforma.

Mas porque não convocou o executivo as côrtes, como era seu indeclinavel dever, já que as encerrou abruptamente em novembro ultimo? Diz-se que fora para não ser constrangido a fazer eleger para a presidencia pelos carneiros de Panurgio, conforme a versão do sr. Serpa Pinto, o padre Santos Viegas, que ha poucos dias telegrafou ao governo hespanhol, apresentando-lhes os seus testemunhos de condulencia como *presidente da camara dos deputados*, que não funcciona desde novembro, e que, quando entrasse em 2 de janeiro em exercicio, devia eleger nova meza, podendo a escolha não recair no prebendado da abadia minhota. Assim lêmos que o padre incorreu nas disposições do Cod. Penal, apresentando-se officialmente com uma designação que nem de direito nem de facto lhe pertence.

Ahi está pois ao que se sujeitou a secção que julgou o recurso dos embargos oppostos ao despacho do juiz da comarca d'Anadia. Julgando o caso, e achando procedente a promoção do agente do ministerio publico, violou conscientemente a constituição, interpretando d'um modo que faz lastima o que diz a carta, que é de todo o ponto contrario ao procedimento do poder executivo.

Mal vae á sociedade quando os magistrados que a lei declarou independentes revelam nos seus actos paixões e facciosismos, que não se compadecem com a alta missão que lhes está incumbida.

CARTA POLITICA

LISBOA 26 DE MARÇO DE 1895.

Foi o Festas ao Porto e deu instrucções para que lhe fizessem festas, porque elle levava envolta no manto consular a cornucopia das graças. Com effeito a distribuição de beneficios foi copiosa. Caes acostaveis na margem direita do Douro, concessões magnas á Associação Commercial, nos termos das suas representações anteriores, diminuição nas tarifas a todos os empregados do commercio que tomarem logar nos caminhos de ferro do estado, Minho e Douro, finalmente a promessa de homologar o governo a resolução tomada pelos bancos ácerca da malfadada empreza da linha de Salamanca e da companhia das docas. Tudo isto é na verdade fenomenalmente estupendo, se attentarmos nas circumstancias lamentaveis do thesouro e do contribuinte, quando a fome entrou no paiz com os temporaes que destruiram as sementeiras de cereaes colmiferos, e a importação de grãos e farinhas vae custar á nação o melhor de 7:000 contos em ouro. E sacrifica-se tudo, a vida e o socego do povo, uma vez que o governo prepare uns vivorios enfezados em louvor dos dictadores, mendigados entre o mundo official, com o concurso da policia e outros elementos de egual jaez e feitio.

Mas Festas teve festa, e foi isso o objectivo da sua digressão ao norte. Dizia-se que as provincias alem Mondego estavam sobre um volcão. Parecia o caso grave. E para explorar terreno foi adiante a chuva da abundancia das concessões ministeriaes. Apresentou-se depois o heroe do generalato, que reforma tudo, até chegar a sua vez de envergar a farda bordada, porque a de simples coronel não se conforma já com a gentil presença memistophelica, que apresenta o dictador. O Porto recebe finamente o futuro Bum do nosso exercito, ou como por aqui lhe chamam o moderno Boulanger. Os que trabalham, os que teem que perder retraem-se, porque presentem proxima catastrophe. O mundo official porem é que não podia fazer o mesmo, nem abster-se do vivorio, porque é dependente e não quer ser victima antecipada. Quanto esta passeata aparatosa custou ao paiz, é que por emquanto não se sabe. Dispendeu porém o estado muito dinheiro, que o povo ha de pagar. Sommem-se todas as concessões feitas pelo governo, e mais o transporte do ministro e da comitiva, a ida a Penafiel, as esmolas etc., e vejam depois por quanto sahiu cada *viva* soltado em Campanhã e Penafiel ao homem que restabeleceu a pena de morte nos crimes politicos, e que atira ás rebatinhas os dinheiros publicos.

Não causa espanto só o que se fez. O que muitos julgavam impossivel é que se associasse a estes espectaculos irrisorios, consentindo-os, quem devia pairar n'uma athmosphera superior a similhantes miserias, pondo-se ao lado dos devoristas contra o pobre povo. Mas... cumpram-se os fados. Estava escripto e não ha fugir á sina.

— Está-se levantando grande resistencia contra os monopolios, o dos fosforos, publicado já o decreto com sobrescripto para trumfos que tem as finanças compromettidas no fabrico de genero, e que procuram completar-se á custa do consumidor, sem vantagem alguma para o estado; e o dos alcooes, porque trabalham poderosas influencias. O exclusivo do fabrico foi já um golpe na industria particular. O monopolio vem augmentar a penuria d'uns, e pôr o consumo publico á mercê da especulação desaforada. Diz-se e eu repito que um dos interessados é proximo parente e comensal de um dos actuaes ministros. O impudor vae subindo de ponto. D'aqui a pouco serão os proprios ministros a concederem a si mesmos emprezas e negocios dependentes dos seus ministerios. Dispensarão os intermediarios e auferirão directamente os benesses, que actualmente se distribuem por varios testas de ferro. O processo é mais comesinho e... tambem mais lucrativo.

— Chegou a commissão encarregada pela camara municipal do Porto de apresentar ao rei a representação em que esta corporação administrativa protesta contra muitas das disposições mais draconianas do famoso codigo administrativo. Ao ministro do reino apresentou se hoje a commissão a fim de sollicitar a audiencia do chefe do estado e mostrar-lhe os termos em que a mesma camara representava. A primeira parte foi aprovada pelo dictador. A' segunda porém oppoz o seu veto absoluto ou se refundia modificando-a, ou então nada de rei, visto não haver tambem constituição. Os commissionados recalcitraram, declarando que não retirariam uma virgula. O nosso Joãosinho do Alcaide mais teimoso que os individuos que transportam as moendas para as azenhas paternas, não cedeu egualmente da sua illustrissima prosapia, e a commissão resolveu regressar a penates, levando na bagagem o manifesto que causou enguilhos ao dictador mór do reino e ilhas.

Não sei á hora de lançar esta carta na posta, o mais que se passa sobre o assumpto. Mas desde que não ha constituição não ha rei, e não o havendo, o erro foi suporem os representantes da municipalidade portuense que em Lisboa ao menos por pudor se respeitariam as ficções. Pois nem estas, nem nada. E se for por diante a exposição e reclamações do commissario Moraes Carvalho, chegar-se-ha ao extremo de suspender as garantias, embora Catalina não bata ás portas de Roma devassa, nem valham para o caso as pavorosas gisadas pela policia.

— Falla-se em que a familia real vae breve á Italia, a proposito do enlace da princeza Helena d'Orleans e do duque de Aosta. No anno terrivel que se annuncia com a aproximação da fome, que infelizmente se espera e avança coincidem á noticia da digressão, que a realisar-se deve obrigar o thesouro a maiores sacrificios. Ponho apenas aqui a nota. Abstenho-me por tanto de condimental-a com ponderações que as circumstancias sugerem.

— Falla-se na aposentação do conselheiro Jayme Moniz, director da secretaria das côrtes, e em que irá substituil-o o actual governador civil da Guarda, que é official em uma das secretarias d'estado. E então os addidos, nobres dictadores, ficarão no limbo á espera de quem nos arranque ás labaredas em que estão ardendo? Com tal substituição não haverá vaga alguma para os addidos. Não se fará nenhuma economia, mas serve-se um amigo, dando-se-lhe conezia prebendada com breve de *non residendo*, visto que não temos parlamento, que o actual ministerio fez passar á historia. Porque a vaga do conselheiro Cavalheiro será preenchida por accesso entre os empregados do quadro, e permittirá a nomeação de mais um amanuense, que é o que se pretende.

E' nova pitança para se distribuir.

W.

El-Rei... um luctador!

São os jornaes do governo que assim o classificam. E' o seu principal orgão que nos dá essa noticia.

El-Rei um luctador!

O *Jornal do Commercio*, que é sem duvida um dos jornaes mais sérios, e no campo liberal mais rasoavelmente conservadores do paiz, levantando o conceito da *Tarde* escreve n'um dos seus ultimos numeros o seguinte:

Hontem era o *Universal* a dizer que, dos quatro poderes do estado, só *um*, o judicial, era *ainda* digno de confiança! Hoje é a *Tarde* a proclamar, em fórma de elogio, que o que El-Rei é, é—«*um luctador*»!

Que desnorteamento este!

Que os que combatem a politica iniciada, tragam o Rei para a contenda, responsabilisando-o por tudo quanto se passa, e vae passar, comprehende-se; mas que sejam os seus ministros, que, pelos seus orgãos na imprensa, venham pôr em causa o Rei, eis o que é menos explicavel. Que os que reprovam a dictadura, pensem, e o exprimam, que o Rei não é aquella entidade ponderadora e reguladora, que a Carta estabelece, zeladora por excellencia da independencia e equilibrio dos poderes e da observancia da constituição e das leis, está na logica. Mas que sejam os seus defensores, que o venham assim pôr em causa, pintando-o como um belligerante, que, appoiado nas hostes regeneradoras, *lucta* contra as instituições e leis do reino, e contra o sentir da nação, excede tudo quanto se poderia presumir da obsecação politica.

Mas sobre o caso, o que nos parece ser a verdade, é que o governo é que deseja fazer de S. M. um luctador e a isso o incita agora pelo reclamo jornalistico. Mas irá mal o Rei, deixando-se inspirar por taes suggestões de valentia, pois está para apparecer o primeiro exemplo de uma lucta entre a liberdade e a reacção, em que aquella não triunfasse. Triunfou com Luiz XVI, com Carlos X, com D. Miguel, com D. Maria II, e triunfará com D. Carlos, se os seus governos insistirem em querer pôr-lhe um pé em cima. E' o que a historia, mestra da politica, ensina com a maior e mais incontradictavel eloquencia. Como conservadores, somos inteiramente pela ordem, mas queremol-a pelo caminho da liberdade, que não pelo da coacção, que não é uma estrada, mas um becco sem sahida.

E é para esse becco que a actual politica de lucta regia está impellindo as instituições!

E' um dos mais importantes orgãos da imprensa monarchica que assim falla. E a corôa não vê, não quer vêr a verdade de que se faz ecco na esclarecida folha lisbonense! Como isto contrista os mais affeiçoados amigos do throno, que o chorado monarcha D. Luiz tão sabia e tão prudentemente manteve a toda a sua magestosa altura!

Não ha já razões nem conselhos sãos que se imponham á vontade do sr. D. Carlos. Pois faz mal o soberano, e verá que mais cedo do que o pensava ha de arrepender-se do mau caminho que tem trilhado.

A SERIO

A serio devemos começar pela maxima latina, que constitue capitulo no livro d'ouro da sabedoria dos povos:

Malo periculosam libertatem, quam quietum servitium—antes os tumultos da liberdade, do que a paz da servidão—e, quem, em sã consciencia, não optará assim?

Desde que no reinado de D. Affonso 5.º foi introduzida a imprensa n'este miserrimo paiz, nunca os prelos gemeram mais justificados queixumes contra os arbitrios politicos, e desvarios economicos e financeiros dos ultimos tempos: nunca, apezar da *lei das rolhas*, mais liberticida do que o Breve dado pelo Papa, Alexandre 6.º no anno de 1501, o qual pontifice (convirá dizer) passou d'esta para vida bem peior em 1503 deixando o seu nome ligado a um sem numero de torpezas e devassidões.

Se o poder politico deve ser (como diz Vivier) a mais alta expressão do pensamento publico, é claro, que a *opinião* é que deve dar a norma directora aos governantes, porque a *opinião* é, na censura dos proprios moralistas, a rainha do mundo, a suprema legisladora dos povos e dos Reis, a torrente impetuosa que submerge os que tentarem impedir-lhe o curso.

E o que temos nós visto? Despezas loucas e improductivas, esbanjamentos, desleixos na administração dos rendimentos do estado, erros deploraveis no lançamento dos impostos, monopolios e outros previlegios, e tratados de commercio imprudentes e ruinosos.

E, por que não temos os arrojados expedientes da nação visinha, nem os recursos da Austria e da Russia, e nem a sensatez da Italia, deveremos olhar para a Turquia, para o Egypto, e para Tunis, para vermos como se ha-de consumar a negra sorte que no livro dos destinos nos está reservada: já assim o pensava com bem menos motivos o distincto escriptor, Sousa Larcher.

Pois as difficuldades economicas, financeiras e administrativas resolvem-se acaso por umas reformas insignificantes e perturbadoras da ordem social?!

Quem nos diz a nós, que pela execução d'umas certas medidas, e pelo concurso de varias crises, não seremos todos impellidos a uma *revolução*, que é a *ultima ratio* dos povos, o recurso derradeiro dos opprimidos, e muitas vezes o meio unico de retemperar o caracter aviltado d'uma nação corrompida? «Les nations, ou une poignée d'homes exploite une majorite souffrante, sont á la veille des plus terribles, e des plus justes revolutions»; e assim considera Pradier-Foré, com os mais sabios e moderados publicistas.

Ora é precisamente n'aquelle caso que nós estamos, por que relativamente temos um *punhado* de homens, que, confiando na falta d'instrucção e de energia do nosso povo, nos vae governando com o simples appello para o direito da força.

Por que nos falta espaço, concluiremos com as proprias palavras d'um economista distincto e independente:

«Os nossos governos tem forçosamente de girar em torno de certos pontos, e sujeitar-se ao modo de vida a que elles obrtgam:—compra de consciencias na falta de boas razões; venda de mercês para humilhar e desanimar os virtuosos; corrupção systematica, como meio de propaganda, e por tanto despeza illimitada para saldar todas essas contas, e dar realce á magestade do poder...»

E isto poderá continuar assim? Cremos que não, e oxalá que o protesto não seja tão violento, como geralmente se espera.

Quinta de Peresalves.

22—3—95.

ELYSIO FREIRE D'A. PESSOA.

CARTA DE LISBOA

26 DE MARÇO DE 1895.

O acontecimento mais importante dos ultimos dias foi decerto o que se liga com a chegada da commissão representante da camara do Porto. Devia ella ser apresentada hoje a El-Rei. Para que a pratica não fosse obliterada, a commissão apresentou antes ao ministro do reino o documento de que era portadora. Este não julgou acceitaveis alguns dos seus dizeres e exigiu ou que fossem substituidos por palavras mais doces, entenda-se, ou riscados. A commissão entendeu que o não podia fazer sem que os seus collegas da camara fossem ouvidos, por isso que o documento que apresentava era opinião de todos, e que sem o consenso de todos não podia ser alterado. Consequencia do acto foi a retirada da commissão, que segue hoje mesmo para o Porto. Opinião de muitos era, que a camara da terra liberal por excellencia não devia ter vindo aqui. Representações ao Rei para quê? Procedem bem as camaras que não recorrem a esse meio, as que se limitam a protestar. Façam isso todos os offendidos, e deixem correr que o dia do ajuste de contas não virá longe.

— El-Rei parte na proxima quinta-feira para as Vendas Novas. Vae assistir á experiencia das peças de nova invenção, chegadas ultimamente. Acompanha-o, além do ministro da guerra, a sua phalange militar.

— Tem-se fallado em suspensão de garantias em alguns districtos principalmente—em Lisboa, Porto, Coimbra e Vizeu. Ninguem acredita que o governo chegue a esse extremo—extremo que viria aggravar mais a situação politica em que nos encontramos.

— Regressou do Porto o ministro da guerra. Apesar da sabujissima recepção que os seus correligionarios lhe fizeram em Penafiel, o homem não vem satisfeito, nem as informações que deu aos collegas deixaram estes satisfeitos. Estão sobre brazas. E' de crer.

— Não passa bem o sr. dr. Bernardino Machado, o que sentem todos os que respeitam o seu altivo e nobilissimo caracter.

— O sr. conde de Burnay continua na publicação da sua defeza, e por seu turno o sr. Emygdio Navarro responde-lhe. São por isso agora mais procurados tanto o *Jornal do Commercio* como as *Novidades*. Aguarda-se com verdadeira curiosidade o final d'esta controversia.

— O sr. ministro da justiça não larga de mão o trabalho sobre tabellas judiciarias. Tem ouvido varios magistrados e pessoas entendidas no assumpto. Ainda no sabbado teve uma larga conferencia sobre a materia que o occupa e preoccupa. Porque o sr. conselheiro Antonio de Azevedo, no empenho de harmonizar os interesses das partes com os dos funccionarios judiciaes, procura fazer uma obra que satisfaça tanto quanto possivel a esse realmente alto *desideratum*. A secção das tabellas judiciarias que o sr. ministro da justiça mais particularmente desvela é a orphanologica. Com effeito, as despezas com os pequenos inventarios absorvem-os, quando por vezes não excedem o seu valor. E a proposito, ouvi, ha tempos, que n'uma comarca qualquer um inventario do valor de trinta e tantos mil réis custára cincoenta e tantos! Ora é com estes abusos e estas monstruosidades que o sr. conselheiro Antonio de Azevedo tenta acabar. Assim, ao que nos consta, inventario até réis 500$000 demandará uma despeza insignificante. A seu tempo informarei detidamente os nossos leitores sobre tão importante assumpto.

— Effectuou-se ante-hontem no ministerio do reino a reunião da grande commissão iniciadora das festas do centenario de Santo Antonio. Presidiu a sr.ª marqueza de Fronteira e occupou o logar de secretario o sr. Simões d'Almeida. Lida e approvada a acta da sessão inaugural da commissão, que se effectuou no dia 12 de junho do ultimo anno, o sr. conde d'Avila passou a fazer a leitura do projecto do programma dos festejos, que foi approvado, depois de terem sido discutidos alguns pontos e apresentados certos alvitres. Este projecto será submettido á sancção governativa e só depois será publicado. A parte religiosa do programma já foi approvada pelo sr. patriarcha. Estiveram presentes á sessão as sr.as duqueza de Avila e de Bolama, marqueza de Monfalim, condessas de Valbom, de Burnay, d'Avila e de Gouveia, D. Eugenia de Lencastre, D. Josepha Sandoval Vasconcellos e Sousa, D. Constança Castello Branco, D. Leonor Lobo d'Avila Manuel, e os srs. marquez de Fronteira, condes d'Avila e de Burnay, Luiz Augusto de Moraes e Sousa, Feliciano Bordallo Pinheiro, Amandio da Motta Veiga, José Martinho da Silva Guimarães, João Anastacio Gomes, Luiz Pinto Moutinho, Carlos da Silva Pessoa, dr. Alçada de Paiva, Agostinho Maria da Costa Ribeiro, D. Thomaz de Vilhena, Antonio Duarte da Cruz Pinto e Antonio Affonso Vargas.

— O sr. Luiz d'Almeida Albuquerque está em fim restabelecido o que é motivo de prazer para todos os que veneram o seu respeitabilissimo caracter.

— Partiu para S. Thomé, a bordo do vapor *Cabo Verde*, o sr. tenente-coronel Cypriano Jardim, governador da provincia de S. Thomé. A bordo foram despedir-se do illustre official muitos amigos e camaradas de s. ex.ª. O sr. Cypriano Jardim, pela sua nomeação, saiu do quadro da arma a que pertence. Por esse motivo a ordem do exercito traz a promoção occasionada por essa sahida.

No vapor *Cabo Verde* seguiram tambem para a Africa o rei do Congo e a sua comitiva.

— A policia continua a perseguir as casas de jogo. Pelas dez horas da noite de sabbado a policia, dirigida pelo chefe Aguiar, foi dar assalto a uma casa de jogo existente na rua da Escola do Exercito, 84, rez-do-chão, lado direito, encontrando lá 15 individuos, todos occupando rasoaveis posições na sociedade, que foram presos, primeiro para a esquadra do Campo de Sant'Anna e por ultimo para o governo civil. Foi encontrado algum dinheiro espalhado pela casa e bem assim os petrechos do jogo—cartas, dados, etc. A mobilia da casa foi para o governo civil. A policia foi auxiliada no assalto por uma força de cavallaria da guarda municipal.

—Verificaram-se os seguintes despachos de instrucção publica:

Francisco Pereira Borges, professor temporario da cadeira de ensino elementar de S. Joanninho, concelho de Santa Comba Dão, nomeado definitivamente.

Transferidos como requereram:

Albino José Alves Pimenta, professor vitalicio da cadeira d'ensino elementar de S. Romão de Arões, concelho de Fafe, para a de Nice, concelho de Villa Nova de Famalicão.

Antonio Henriques da Cunha, professor temporario da cadeira d'ensino elementar de S. Marcos do Campo, concelho de Reguengos, para a d'Alvares, concelho de Goes.

Fausta Emilia de Almeida Cardozo, professora vitalicia da cadeira de ensino elementar, do sexo femenino, de Pena Verde, concelho d'Aguir da Beira, para a de Caria, concelho de Sernancelhe.

Providos temporariamente:

Francisco Xavier Coelho, da cadeira d'ensino elementar de Evora, concelho d'Alcobaça.

Manuel do Nascimento, na de Aréga, concelho de Figueiró dos Vinhos.

Sebastião dos Santos Matheus Capinha, na de São Sebastião da villa de Boulé.

Lucinda Carolina d'Oliveira, na de Agrobosa, conc. d'Alfandega da Fé.

Y.

O DIA DE S. JOSÉ

Se as medidas dictatoriaes da actual situação politica teem sido bem ou mal acceites pela opinião publica, vê se que ha grande discrepancia de pareceres. Para a imprensa periodica de caracter ministerial nada se podia fazer melhor do que tem feito este ministerio saltando por cima da Constituição, desprezando a representação nacional e tornando-se irresponsavel, mas remindo todas estas culpas salvando o paiz, organisando o, recompondo as suas finanças e fundando uma época de moralidade, ordem e bemestar para todos. A imprensa opposionista, pelo seu lado, carrega o governo com as culpas de leso-constitucionalismo e, além d'isto com a critica severa de todos os seus actos, nenhum dos quaes póde merecer o assentimento publico, por levarem o paiz directamente á sua ruina. Entre estes dois modos de ver, em que a paixão sem duvida occupara logar não pequeno, algum meio termo deve haver, não pela parte que se refere aos ataques á legalidade, porque estes não podem obscurecer-se, mas pelo que se refere á proficuidade dos diplomas que se teem publicado. Alguma coisa com certeza se póde aproveitar nessa legislação volumosa, embora tambem haja bastante que melhor fôra nunca ter apparecido. O decreto, porém, que,sob a forma de beneplacito, consentiu que se publicasse o Breve de Sua Santidade o Papa reinante, declarando dia de guarda o de S. José, marido da Santissima Virgem, Mãe de Deus, foi recebido com tão manifesto applauso por toda a gente que não pode duvidar-se que, n'este particular, a dictadura foi sanccionada. O novo dia santificado foi recebido unanimemente com todas as demonstrações festivas. Nunca vimos domingos ou outros dias santificados que fossem tão exemplarmente guardados como o dia do grande Patriarcha, na primeira vez que se celebrava com esta solemnidade. Nenhuma obra servil se praticou, foram frequentes as visitas ás Egrejas, foi universal o consenso que se deu á nova festa, Pode dizer-se que estava no animo de todos esta consagração, que não havia senão um sentimento de devoção pelo glorioso Pae putativo do Divino Salvador, e que todos anciosos esperavam que ás lettras apostolicas do Santo Padre se desse execução. O nosso povo manifestou, por modo inequivoco, os seus solidos sentimentos religiosos e o grande affecto que tem ao Santo Padroeiro. Para a guarda completa dos dias santificados, por preceito divino, bastava que se procedesse como vimos n'este dia, recentemente declarado como obrigatorio de missa e de abstenção do trabalho. Presenceou-se uma manifestação imponente das profundas crenças d'esta nação, que é essencialmente religiosa.

Já ha alguns annos que se esperava a publicação das lettras apostolicas, cuja noticia havia chegado ao conhecimento publico. O que nem todos comprehendiam era como, tendo o Papa deliberado que tal dia fosse santificado, ainda se tornasse necessario que o governo civil, sem a minima competencia em assumptos espirituaes, dispensasse a sua annuencia, muito especialmente depois de haver solicitado esta graça pontificia.

Poderá o paiz ser indifferente á observancia da Constituição, importando-se pouco que as leis sejam feitas depois de publica discussão em côrtes, ou camarariamente pelos governos nas suas secretarias. Poderá mesmo prescindir de direitos, consagrados pelos seculos, quanto á votação de impostos e ás immunidades municipaes. Tudo isso é possivel, e que, por consequencia, a lei fundamental do Estado seja pouco apreciada. O que com toda a certeza ao paiz importa em muito pouco, ou, para melhor dizer, em nada, é o tal celebre beneplacito, que os estadistas consideram a maior regalia magestatica do paiz.Essa regalia é só valiosa para os senhores estadistas e, seguindo-os humildemente, para os membros dos corpos legislativos, quando elles funccionam.

Para o paiz essa prorogativa não tem a minima importancia e está elle mais convencido de que o Papa acerta do que os ministros de Estado. Tambem elle se não irrita e não se julga lesado nos seus direitos quando lhe consta que o Pontifice Romano ou o seu representante se corresponde directamente com os prelados e lhes transmitte instrucções do Supremo Hierarcha sobre assumptos da Sua competencia, que elle sabe perfeitamente delimitar. Por isto, no caso presente, o beneplacito regio concedido ao Breve pontificio foi o que ninguem attendeu: que elle viesse das côrtes, que partisse do governo, que este tivesse faculdades para tanto, ou que as auctorisasse a si proprio, foi assumpto sem importancia. Ninguem olhou para esse diploma, para a sua formula, se El-Rei vinha n'elle assignado, por si proprio, ou com guarda, como nas leis; para o que se attendeu foi para o documento pontificio, unico que tem auctaridade incontestada, sem precisão de qualquer formalidade que lhe dê mais valia e força. Se essa formalidade tinha alguma importancia era para a suspensão de actos civis, que se praticariam como nos outros dias não santificados. De resto, quanto aos effeitos espirituaes, o paiz dispensava o beneplacito, como na sua hermeneutica o dispensa para todos os actos que dimanam da auctoridade independente, que governa a Egreja catholica.

O mesmo decreto que concedeu e beneplacito declara que o assumpto o meramente espiritual, o que não consideramos de todo exacto, porque nos dias santificados são prohibidos muitos actos de jurisdicção secular, mas, partindo da affirmação ministerial,não sabemos qual possa ser a jurisdicção civil em questões do exclusivo dominio espiritual. N'este caso, apenas chegou a resolução pontificia, pedida pelo governo, só havia a fazer a sua publicação, independentemente de qualquer lei ou decreto a que se desse a força de lei, tornando se superflua a medida que se veiu a adoptar. Já em tempo se publicou lei sanccionando a definição dogmatica da Immaculada Conceição da Santissima Virgem. Foi um acto inutil e ridiculo, porque não é o parlamento ou o governo que tem competencia para acceitar dogmas ou para recusal-os. Uma verdade, divinamente revelada, é annunciada aos fieis pelo depositario d'essas verdades e não pode ficar sujeita ao *placet* dos poderes civis. No caso presente não houve definição alguma; porém, tratou-se de uma resolução em assumpto espiritual, a qual, sendo restricta a elle, estava superior a quaesquer deliberações do poder civil. O paiz, que n'estas questões attende sómente ao poder que, com todas as fórmas governativas e com todas as leis, é sempre immutavel e superior a todos esses accidentes, acceitou com alegria a sua deliberação, que estava na sua consciencia. A isto se deve a unanimidade com que, apezar da pouca publicidade que se deu, foi em toda a parte, sem excepção, acolhido o novo dia santo de guarda, observado com muito maior rigor do que em geral se passam outros dias reconhecidos pela Egreja, além d'aquelles que são de guarda por preceito divino. E' prenuncio favoravel este consenso geral, porque um povo religioso está no bom caminho para conseguir a sua felicidade.

CONDE DE SAMODÃES.

A revolução

Sob este titulo o *Commercio de Portugal* escreve:

Não ha muitos dias ainda, uma folha ministerial publicou um artigo com o titulo acima, que, depois de pintar com pesadas côres o estado afflictivo do paiz e de, logo em seguida, expandir-se nas mais risonhas esperanças, a ponto de phantasiar que dentro de quinze ou vinte annos, podemos ser uma grande potencia commercial e colonial, terminava assim:

«Quem vae proseguir denodadamente no plano audacioso e largo, que póde ser a unica redempção da patria?

E no entanto, o tempo urge. Cada dia que passa é uma difficuldade que nasce. Cada esforço desnecessario ou inutil é uma força que se perde. Ao mesmo tempo a miseria cresce, e atraz d'ella, agachado, está vigilante o espirito da anarchia e da desordem. E' necessario que venha, e prompta, a revolução de cima, para evitar a outra.»

Nunca a paixão politica produziu tão extraordinaria aberração, como a que se denuncia nas palavras que reproduzimos! Nunca um jornalista illustrado, como prova o primor do escripto, chegou á maior obcecação! Realmente, dizer que o espirito da anarchia e da desordem está vigilante, mas *atraz* da miseria que cresce, é estar cego para não vêr que esse espirito está sim vigilante, mas não se esconde atraz da miseria, e, pelo contrario, a affronta de cabeça levantada, cheia de soberbias e de provocações, na maior saliencia, fazendo gala da sua audacia, ufanando-se e rejubilando-se das suas torpezas, que são as suas façanhas!

Que maior anarchia do que a que começa por violar a Constituição e calcar as leis aos pés? Que maior desordem, do que postergarem-se todos os principios, sophismarem-se todos os preceitos e investir-se com a liberdade, que é a base mais solida das sociedades modernas, que se consideram bem governadas, com todos os direitos defendidos, com todas as regalias garantidas?! Mas o amigo do governo, que o não vê á frente d'esse movimento de decomposição moral, de desvairamento politico e de negação patriotica, reconhecendo ao mesmo tempo, que é esse o cortejo que precede sempre, e em toda a parte, as grandes convulsões populares, entende que é chegada a hora da revolução e quer que ella seja de cima, para evitar a *outra*, que, n'este dizer, confessa ser inevitavel e estar proxima!

Revolução de cima?

Mas ella já está feita, e o seu heroico coryphеu ahi o vemos todos, exposto á admiração dos seus adeptos e á execração publica. E' o sr. João Franco, esse espirito da anarchia e da desordem, que tripudia sobre a miseria do paiz e que impelle todos os dias o partido republicano para o triumpho e empurra ao mesmo tempo, as instituições para o abysmo!

Revolução de cima?

Mas o que quer dizer uma dictadura de perto de dois annos, dictadura esteril para os verdadeiros interesses publicos, nefasta para o credito nacional, fatal para as liberdades conquistadas, protectora, benefica, prodiga, maternal para os arranjos, para as promoções e para os monopolios em proveito dos ministros, dos amigos dos ministros e dos parentes dos ministros?

Pois querem outra revolução?

Escusam de pedil-a, porque a hão de ter. Não estão trabalhando para outra cousa, e ella será o remate da sua obra de destruição e de anniquilamento, quem sabe até, se da propria independencia do paiz! A essa revolução de cima, que está feita e que se acha no seu apogeo de gloria, triumphante, toda desvanecimento e orgulho, responderá a de baixo, a da miseria que o governo insulta, a do pudôr que elle offende, a da liberdade que elle extermina, a do contribuinte que elle esmaga, a da moralidade que elle escarnece, a da dignidade, a do pundonôr e a dos brios da nação, que elle ludibria, zomba e affronta!

Venha essa lei eleitoral, que já está impressa; venha essa dissolução, que já está promettida; venham mais essas duas provocações á paciencia de um povo, que não é esse bando de escravos, rudes e estupidos, bestas de carga submissas e resignadas, como o sr. João Franco imagina; não abram o parlamento, como todo o paiz exige, e contem com a resposta a essa ultima bofetada na face da nação.

Não havia nada melhor, com effeito, do que estar um governo fazendo d'esta terra uma excepção odiosa e humilhante de todos os paizes constitucionaes do mundo; limpando as botas na Carta Constitucional e nas leis votadas pelo parlamento; fazendo contractos de tal modo indecorosos, que não pódem apparecer á luz do dia; fabricando decretos-leis para augmentar em honras e dinheiro uns ministros; concedendo monopolios escandalosos para salvar de apuros os amigos e a familia de outros; investindo, com um traço de penna, com as mais gloriosas tradições de um povo; roubando aos cidadãos as suas mais valiosas regalias; e que esse governo se eternisasse no poder, que envergonha e avilta, sem a sombra de um sobresalto, sem a ameaça sequer de uma punição severa!

Não póde ser.

Entendem que a revolução é inevitavel e está proxima?

Não se enganam.

Pensam que é chegado o momento de que ella rebente de cima?

E' absurdo, porque não se fazem duas revoluções a seguir com os mesmos revolucionarios e com os mesmos intuitos. Contentem-se com a que fizeram e esperem pela *outra!*

PERSEGUIÇÕES

E' do nosso presado collega *Conimbricense* o seguinte artigo:

Proseguem as ameaças e perseguições, e annunciam-se outras muitas de differentes generos. Coimbra está sujeita á especial intolerancia do governo. Os republicanos e a imprensa periodica da opposição acham-se debaixo do cutelo auctoritario. Se por um lado julgam que por essa fórma conseguem os seus fins, por outro os factos lhes mostrarão que se illudem com o systema adoptado. Já é velha a pratica de querer esmagar os partidos pela força e pela intolerancia. A experiencia pessoal, ou a historia, porém, deviam ter desenganado certos homens que as violencias produzem exactamente o effeito contrario do que suppõem e pretendem. O tempo lhes fará ver que quem vem a ganhar com o auctoritarismo e as violencias são todos os elementos de opposição, e especialmente o partido republicano.

*

Quando em 1828 se mallogrou a revolução do partido liberal contra as perseguições de D. Miguel e seu governo, julgaram os liberaes quasi de todo aniquillada a sua causa. Dispanha D. Miguel de um forte exercito e contava além d'isso com o apoio das classes privilegiadas, da fradaria, e do povo das aldeias, embrutecido e fanatisado pelos frades. Além d'isso os governos da Europa, com a unica excepção da Inglaterra, eram declaradamente absolutistas. E' o que se via em Hespanha, França, Italia, Austria, Prussia, Russia, Hollanda e outros paizes. Era temerosa a situação para os liberaes. Muitos tinham emigrado para o estrangeiro, outros haviam se homisiado, e grande numero achavam-se nas prisões. Era com effeito quasi desesperada a situação do partido liberal; mas não contava elle com um importantissimo auxilio, d'onde menos o podia esperar. Esse auxilio veiu-lhe —quem o havia de suppôr?—de D. Miguel, do seu governo e da sua intolerantissima imprensa periodica. Pedia esta as maiores perseguições e os actos da maior intolerancia; e o governo do conde de Basto, de Luiz de Paula Furtado de Castro do Rio Mendoça, e outros que taes como elles, estavam de accordo com essa violenta e cruel imprensa.

Prisões, espancamentos, ameaças, demissões, sequestros, tudo se praticava contra o partido liberal. Ao mesmo tempo, emquanto o governo de D. Miguel seguia a marcha intolerantissima que lhe aconselhavam os redactores dos periodicos a *Besta Esfolada*, o *Desengano*, o *Mastigoforo*, a *Contra-Mina*, a *Defeza de Portugal*, o *Correio do Porto*, e o *Cacete*, desprezava completamente os conselhos dos homens sinceramente dedicados á causa de D. Miguel, como era Antonio Ribeiro Saraiva. A obsecação do governo miguelista era tal, que ainda em 24 de março de 1833 escrevia de Lisboa o ministro dos negocios estrangeiros, visconde de Santarem, para Braga ao duque de Lafões, que alli estava com D. Miguel, dizendo-lhe entre outras cousas o seguinte:

«Que nunca se deve tratar directamente com os rebeldes, no mesmo ponto de elles offerecerem capitular, intervindo a suprema auctoridade de El-Rei Nosso Senhor, porque jámais se deveria, nem por sombras, fazer estabelecer o aresto de tratar de egual a egual poder. Entre a legitimidade e a rebellião não ha transacções.»

Por mais conselhos prudentes que de Londres mandava Antonio Ribeiro Saraiva ao governo de D. Miguel, tudo era inutil. Para esses ministros só serviam as diatribes da *Besta Esfolada*, *Cacete*, e outros que taes energumenos. Debalde instavam Antonio Ribeiro Saraiva e outros homens fieis á causa de D. Miguel, para que o governo adoptasse uma politica tolerante. Todos viam, menos os atrabiliarios jornalistas, e os ministros a quem davam os conselhos, que com uma amnistia e a tolerancia na administração publica, voltariam para suas casas grande numero de liberaes emigrados, todos os numerosos presos e homisiados, com o que levaria um golpe muito sensivel o partido liberal; mas a nada se moviam os ministros e os seus sectarios. A imprensa violenta é que lhes merecia toda a attenção. Com esta intolerancia e muitos outros erros politicos chegou a tal ponto no estrangeiro o descredito dos ministros de D. Miguel, que em data de 18 de abril de 1833 dizia de Londres Antonio Ribeiro Saraiva ao duque de Cadaval o seguinte:

«Finalmente o (governo portuguez será abandonado por todos os seus amigos, visto que o seu comportamento é tal, que faz vergonha mostrar interesse por elle!»—Assim dizia ainda esta manhã Sir Henry Hardinge, particularissimo amigo e confidente do duque de Wellington.

«Pela minha parte, digo a v. ex.ª, que não ouso apparecer em casa de ninguem de importancia, em quanto só tenho que ir alli soffrer vergonhas, e ouvir as mais amargas censuras contra o governo, que sirvo: ao mesmo tempo que não tenho dados alguns para o desculpar.»

Com estes elementos de intolerancia e outros desatinos do governo de D. Miguel é que não contava o partido liberal; e assim quando julgava a sua causa totalmente perdida appareceu-lhe o importante apoio dos proprios ministros de D. Miguel e da sua atrabiliaria imprensa periodica. Se por um lado os liberaes tinham motivos de justa indignação contra as perseguições do governo de D. Miguel, muito tinham que lhe agradecer, porque sem o apoio dos seus gravissimos erros não podiam triumphar.

*

Ora pois. Sigam os actuaes ministros o caminho que vão trilhando; continuem com o seu procedimento atrabiliario, adoptando os conselhos dos seus intolerantes e cegos amigos, que assim prestam um serviço relevantissimo á causa republicana. Lê se na Biblia que Deus enlouquece primeiro aquelles a quem quer perder.

E' o que está acontecendo aos ministros, os quaes a continuarem com a sua loucura hão de ver forçosamente as consequencias dos seus actos arbitrarios no poder.

JOAQUIM MARTINS DE CARVALHO.

NOTICIAS DIVERSAS

Virgem das Dôres, em Oliveira d'Azemeis.—A homenagem que as damas d'esta villa prestaram na terça-feira da semana passsada á Mãe do Martyr do Calvario, foi a mais sublime manifestação dos apreciaveis sentimentos e da fé mais ardente que abrigam em seus corações. A egreja estava tres vezes cheia: —de luzes, de flores e de fieis. Raras vezes temos visto o vasto templo tão concorrido. Como consola vêr assim repleta a casa do Senhor em uma época — para que negal-o?—tão falta de crença religiosa! A's 11 horas e meia da manhã começou a missa, sendo celebrante o rev.º Antonio Joaquim d'Oliveira, abbade d'esta villa, acolytado por dois ecclesiasticos. A orchestra d'esta villa teve um papel muito importante n'esta solemnidade. A instrumentação e canto foram das melhores que alli temos ouvido, e a *missa*, *Tantum-ergo*, *Credo* e *Gradual*, composições novas do nosso amigo sr. Manuel José de Pinho Junior, agradaram muito. Ao Evangelho a ex.ma sr.ª D. Leopoldina Pinto Basto de Carvalho cantou, com primor inexcedivel, a *Ave Maria*, de Luzzi, acompanhada no orgão, violoncello e violino pelos srs. Eduardo da Fonseca, do Porto, José Ferreira, de Aveiro, e José Marques, distincto amador, d'esta villa. Ao *Lavabo* a mesma distincta amadora, acompanhada pelos mesmos cavalheiros, cantou a *Salvé-Maria*, de Mercadante, revelando mais uma vez o valor da sua voz prodigiosa. Fez a apotheose da Virgem o grande orador sagrado, rev.º Francisco José Patricio. Quizeramos mostrar aos nossos leitores um pallido reflexo d'esse grandioso discurso, em que o rev.º Patricio, com a sua prestigiosissima palavra, retratou as dôres cruciantissimas da Virgem Mãe e todas as scenas do grandioso drama do Calvario; mas, como ao pintor da antiguidade que queria e não poude exprimir ao mesmo tempo na tela a dôr e a resignação da Virgem, falta-nos a inspiração deante de tanta grandeza. O discurso do rev.º Patricio foi como que a chave de ouro engastada em diamantes e rubis, com que fechou a imponente solemnidade da Virgem das Dôres. Bemdita seja a tua Dôr, oh! Mãe Santissima, que tão gratos momentos nos proporciona n'este escabroso caminho da existencia, nos balsamisa as amarguras da vida, e nos acalenta no peito a mais ardente fé religiosa! Bemdita sejas, oh! Doce Maria, que nos dás o exemplo do Soffrimento e da Resignação! Foram juizas n'esta festividade as ex.mas sr.as D. Maria Margarida da Veiga Cabral Bellesa e D. Herminia de Carvalho Lopes Godinho. Para a festividade do futuro anno foram nomeadas as ex.mas sr.as D. Urraca Moreira e D. Joanna de Castro Brandão.

Diz o que acaba de lêr-se o nosso collega *Jornal do Povo* d'alli.

A proposito de Santo Antonio.—Um collega escreve o seguinte:

Sabe-se que Santo Antonio foi um valente militar... posthumo; mas o que muitos ignoram é que a sua promoção na milicia celeste foi mais rapida que na infanteria terrena.

Tendo morrido em 1231, e sido canonisado no anno seguinte, apparece-nos ainda em 1717 como simples soldado raso. N'este anno, D. João V eleva o ao posto de tenente da fortaleza da barra do Recife e, só em 31 de agosto de 1814 é que D. João VI o promove a tenente coronel das suas hostes como consta do decreto seguinte:

«D. João, por graça de Deus, principe regente de Portugal e dos Algarves, d'aquem e de além, etc. Faço saber aos que esta minha carta patente virem, que sendo da minha particular devoção o glorioso Santo Antonio a quem o povo de esta côrte incessantemente e com a maior fé dedica os seus votos, e tendo o Ceu abençoado os esforços dos meus exercitos com a paz que se dignou conceder á monarchia portugueza, crendo eu piamente que a efficaz intercessão do mesmo santo tem concorrido para tão felizes resultados, Hei por bem se leve ao posto de tenente coronel de infanteria e com elle haverá o respectivo soldo que lhe será pago na forma das minhas reaes ordens, pelo que o marechal de campo Ricardo Xavier Cabral da Cunha que, na qualidade de ajudante general é encarregado interinamente do commando das armas d'esta corte e capitania assim o cumpra; e o soldo referido se assentará nos livros a que pertencer, para lhe ser pago em seus devidos tempos. Dada no Rio de Janeiro aos 31 dias do mez de Agosto de 1814. O principe com guarda.»

E' provavel que agora, nas festas do seu centenario, o Santo já appareça com os tres galões de coronel.»

Ainda o caso dos lobishomens.—Conta o *Commercio do Porto* de 24:

«Está, finalmente, descoberto o tenebroso caso do lobishomem, que tanto pavor pôz nos espiritos fracos e tantos commentarios suggerin aos credulos. José Fernandes de Aguiar, o protagonista da farçada, decidiu-se hontem, espontaneamente, a contar toda a verdade. Sendo chamado ao commissariado da 3.ª divisão policial, declarou, logo á entrada, que estava disposto a dizer tudo. Contou então que um tal João Marques, morador no lugar do Telheiro, da freguezia de Paranhos, genro do célebre gatuno *Raite*, o tinha convidado para representar a comedia, com o fim de subtrahir algumas fazendas aos direitos aduaneiros; que accedera ao convite na melhor boa fé, julgando que tudo aquillo era uma brincadeira, prestando-se da melhor vontade a ir á porta do cemiterio dizer as taes palavras «Sete corri e sete não correrei», e que a voz que lhe respondera de dentro: «Vai que eu te curarei», era do proprio João Marques, o qual, emquanto elle, depoente, se despia, galgára os muros do cemiterio para ir introduzir o contrabando. Accrescentou que seu pai de nada sabia, pois que o facto fôra passado apenas entre os dous; que por este serviço não recebera remuneração alguma. Hontem, de tarde, foi preso o referido João Marques, sendo recolhido incommunicavel no Aljude, a fim de ser hoje acareado com José Aguiar.Passou-se uma busca a sua casa, no lugar do Telheiro, mas nada se lhe encontrou de suspeito. Ignacio Fernandes de Aguir, o pai do rapaz, foi posto em liberdade.

Desde que se deu o facto de que nos temos occupado, a rua do cemiterio de Paranhos e suas immediações téem sido patrulhadas por soldada guarda fiscal.

Ha excepções.—Um chimico entra n'uma pharmachia e pergunta ao boticario;

— Quantas especies de espirito tem o senhor?

— Todas.

— Alguma lhe ha de faltar...

— Nenhuma.

— Vamos a vêr.

O chimico começa a nomear todos os espiritos conhecidos, e a cada um d'elles o boticario apresentava um vidrinho. Quando o catalogo ia a terminar, o chimico deu mostra de certa impaciencia mal contida.

— Já vê, disse o boticario, que tenho todos os espiritos conhecidos.

— Sim? Pois saiba que lhe falta um... de contradição.

O boticario calla-se e dirige-se a um gabinete immediato ao da botica; um momento depois apparece trazendo a mulher pelo braço.

— Aqui o tem... Nem esse mesmo me falta!

E' inutil dizer que o chimico se deu por convencido.»

Pois não divia dar, diremos nós, porque o que quer que seja regra é apenas excepção. Pobres senhoras victimas sempre dos dislates dos homens.

PELO ESTRANGEIRO

O casamento da princeza Helena.—Dizem de Pariz em data de 19:

«Confirmaram-se as noticias ácerca da viagem do duque de Aosta a

---

145 **FOLHETIM**

HENRIQUE PEREZ ESCRICH E FRANCISCO DE P. ENTRAAL

MAGDALENA

DECIMA PARTE

O BARAO DA SOLEDADE

VII

A CAÇADA

— Que faz aqui? perguntou ao verme levantado.

— Velava o seu somno.

— Então não dormiu?

— Não durmo em noites como esta. Saltou da cama, e como não tinha de vestir-se, disse-me:

— Estou ás suas ordens.

«Chamei quatro indigenas dos que costumavam ficar na gruta, ordeneilhes que nos acompanhassem e guiassem, e sahimos para o bosque ao romper da aurora. De carabina ao hombro e pistolas no cinto, afastáma-nos, seguidos pelos indigenas, em busca de sitios pantanosos. A meia hora de caminho, apresentava-se o bosque tão sombrio,que Caillot,olhando como parvo em redor, tinha de afastar os ramos com o cano da carabina para poder avançar. Caminhavamos a custo, estorvados pela ramagem, que parecia adquirir formas ameaçadoras, não obstante ser agitada por um vento suave. O rumor da agua e das folhas similhava ruido de serpentes arrastando-se no lodo.

— Attenção! gritou-me Caillot indicando uma arvore e armando a carabina.

«Dirigi a vista para o ponto assignalado, e distingui um enorme passaro a distancia de um tiro de bala.

— Fogo! disse-lhe eu.

«Disparou, e o passaro cahiu no chão. D'esta maneira matou nove peças em menos de uma hora. De doze tiros errara tres unicamente.

«Eu não tinha ainda disparado a minha carabina.

«Quando chegámos aos pantanos, que era onde verdadeiramente devia começar a caçada, os indigenas tomaram em seus braços Caillot, que se não acceitasse os seus auxilios teria de passar com agua até aos joelhos, como me succedeu. Depois de atravessarmos os pantanos que offereciam menos segurança e mais perigo, o francez collocou-se a meu lado, offerecendo-me um charuto, deu outro aos criados, e continuou fallando da caça; porque Caillot, como todo o caçador enthusiasta, não só ia satisfeito, mas até se sentia forte e feliz. A poucos passos do atalho que seguimos, viam-se algumas arvores, cujos torcidos ramos, enlaçados de um a outro lado, formavam no centro um arco gigantesco, cuja continuidade similhava, não grutas nem abobadas, senão uma caverna de ramagem. A luz do dia parecia tomar uma côr verde-escura ao penetrar n'aquelle antro. O aspecto d'aquelles troncos seculares fazia-nos estremecer.

«De repente ouviu-se um silvo agudo perto de nós. Os indigenas armaram as carabinas immediatamente; mas em vez de se prepararem para a defeza,se acaso havia motivo para isso, agruparam-se, escudaram-se uns com outros e paravam lividos e tremulos, porque lhes não era possivel fugir, como teriam desejado.

—Que é isto?perguntou-me Caillot.

— Não tenha medo respondi sorrindo.

«E armei a minha carabina.

«Caillot disse-me depois muitas vezes que n'aquelle momento vira uma especie de ramo sem folhas em meio de outros ramos frondosos, o qual se fôra dilatando, estendendo, retorcendo e girando até apresentar todas as fórmas de uma visão estranha e repugnante. Depois conheceu não ser ramo como cuidára,mas uma serpente monstruosa, que da arvore mais proxima se desenroscava e estendia para nós os seus aneis, dando horriveis assobios e descrevendo no ar espantosas linhas.

— Atire! atire! bradou Caillot com a vehemencia do terror.

— Ainda não é tarde; mas experimente se a mata.

«O capitão levou precipitadamente a carabina á cara e puxou tremendo o gatilho. A bala passou zumbindo a duas varas do tronco.

— Atirem! ordenou aos indigenas.

«O instante era supremo, e se o perdiamos, esperava-nos a morte.

«Dispararam logo os quatro indigenas, mas as balas passaram tambem a grande distancia. A serpente, irritada, retorceu-se, volteou no ar com agilidade verdadeiramente infernal,e Caillot vendo-a descer com assombrosa rapidez pelo tronco e dirigir-se para nós com as fauces abertas e os olhos inflammados, cuidou que o bosque estremecia e a morte o chamava.

— Oh! porque não atira?... disse-me desesperadamente.

Das nossas seis carabinas só restava um tiro. Errar-o era morrer.

«Accusei-me da minha temeridade e imprudencia por haver permittido que os indigenas me precedessem em disparar, e vendo que a serpente avançava dando saltos e silvos, preparei-me para matal-a. Caillot abrigou-se com o meu corpo, dando gritos, e os indigenas, apezar do costume que tinham de acompanhar-me a expedições similhantes, pretenderam fugir cheios de medo. Deixára aproximar tanto a serpente, que não matal a era morrer.

— Salve-me! exclamava o francez agarrando-me o braço.

«N'este momento apontei á cabeça do monstro, e o fumo da polvora envolveu-nos completamente. Ao estrondo do tiro seguiu-se um silvo horrendo. A serpente levantou em fórma de arcos os seus aneis, e fincou sobre a terra a cabeça. Caillot soltou um grito de terror.

— Está morta! disse-lhe, não receie que ella se mova d'esse sitio.

«Effectivamente, passados poucos segundos, ficou hirta e immovel. A este tempo senti um rumor estranho á minha direita e voltei rapidamente a cabeça. Caillot estava livido. Sabia que as carabinas estavam descarregadas, e que no caso de apparecer outra serpente só a fuga nos podia salvar.

VIII

O ENTERRO

«Muito similhante em principio ao ruido produzido pelos reptis quando se arrastam por entre o matto, o rumor cessou por fim, mas em seu logar ouviu-se um gemido prolongado. Parecia de homem enfermo ou moribundo.

— Ouviu? perguntou-me Caillot.

— Ouvi.

«E fiquei um momento reflexivo, pois acabava de assaltar-me a idéa de que alguma bala perdida teria ido ferir algum selvagem occulto. Depois de um momento de indecisão e silencio, consultámo-nos com a vista e penetrámos resolutamente no bosque, dirigindo-nos para a arvore que dera couto á serpente, por ser o ponto d'onde provinha o lamento. Não me enganára. A poucos passos distingui um sulco recente, e no fim d'elle vi um selvagem revolvendo-se em convulsões sobre a terra. Tinha o corpo macerado, brancos os cabellos, e um rasto de sangue assignalava o terreno que elle percorrera antes de cahir. Fôra certamente ferido pelos nossos criados. Approximei-me, e ajudado por Caillot, volteio com o fim de ver-lhe o rosto e auxilial-o quanto podesse. Era Taiwaroa. Reconheceu-me logo o feroz caudilho, e receiando que eu fosse acabar de o matar, pediu-me perdão, apontando para uma ferida de bala,aberta em meio do peito. Os indigenas reconheceram-o immediatamente.

— Não te farei mais guerra, disse-me: uma bala perdida, sem duvida disparada pelos escravos, arrancou-me a vida quando occulto n'este matto procurava fugir da serpente.

— Pobre Taiwaroa!

— Não foi o teu companheiro, não, quem causou a minha desventura; inas eu proprio, que ao ver-me impotente para o mando e sem prestigio entre os meus subditos, preferi retirar-me a estes bosques. Não sei quantos annos decorreram desde o dia em que minha filha Wanacoa lhes deu a liberdade em esta ilha; mas desde então tenho fugido dos homens, e occultando-me no seio dos troncos carcomidos, tem sido o meu sustento a caça e a pesca. Esperava o dia em que deixassem a ilha para n'ella recobrar o meu poder e influencia; mas os deuzes não quizeram que eu vencesse.

«Em quanto assim fallava, golfava-lhe da ferida um jorro de sangue. A sua voz era cada vez mais debil e imperceptivel.

— O egoismo e a ambição fizeram-me soberbo e orgulhoso. Não queria que governassem na ilha...

— Porque sabiamos mais do que tu, não é assim? Sacrificavas ao teu o bem-estar dos habitantes? Pobre Taiwaroa! Não fizeste mais que realisar em pequena escala o que outros fazem em grande ponto.

»Sorriso feroz dilatou os labios do salvagem, que interrompeu o dialogo para soltar um forte grito.

— Ah! minha filha!

— Tua filha é generosa, e a Providencia protegea.

«Taiwaroa fitou-me de um modo extraordinario, segurou-me nas mãos com vehemencia e proseguiu:

— Perdôa-me, perdôa-me, não me deixes morrer n'este sitio!

«E duas lagrimas correram ao longo de suas faces, pintadas de Kokowai. Depois olhou para mim, para todos, quiz fallar, e não podendo, começou a fazer espantosas visagens e terriveis contorsões. Os meus quatro criados rodearam-o então, e ajoelhando ante elle, entoaram uma especie de psalmodia, que apezar da solemnidade do acto não logrou inspirar a Caillot pensamento triste ou compassivo.

«Taiwaroa continuou fazendo visagens, e por ultimo ficou rigido e immovel. Os seus compatriotas pediram-me permissão para o conduzirem ao Wai-tapu, ou cemiterio, que se havia construido na ilha, não longe da rocha Kaihu, depois da minha chegada. Accedi a isso, e os quatro indigenas, servindo-se das facas que traziam no cinto, cortaram alguns ramos e com elles formaram uma commoda maca, sobre a qual collocaram o seu antigo chefe, e assim o conduziram ao cemiterio, tendo antes cortado a cabeça á serpente para ornarem com ella a sepultura do caudilho. Caillot e eu seguimol-os a alguma distancia, porque desejavamos continuar a caçada. Tinhamos andado tres partes do caminho, quando ao atravessar a dois tiros de distancia os pantanos nas proximidades do rio Koriuri, julgámos escutar novamente ruido na herva.Caillot, receioso sempre de ver apparecer nova serpente, fitou-me com susto.

— Algum passaro que se occulta nos juncos.

«Acabava apenas de dizer isto, quando nos apparece um enorme caimão. As horridas queixadas abertas deixavam ver uma cavidade repugnante. Caillot disparou sobre elle, mas só conseguiu com isso decidir o terrivel amphibio a correr para nós com a velocidade da flexa. Desembanhei então o meu punhal, colloquei-o rapidamente no cano da carabina, e buscando o ponto mais firme do terreno, escudei Caillot com o meu corpo. Quando o caimão se precipitou sobre mim, batendo os dentes, esperei-o e introduzi-lhe o punhal e parte do cano dentro da boca. Em seguida, ao tempo que o animal mordia o ferro com raivosa convulsão, tirei uma das minhas pistolas e disparei sobre o seu craneo.

— Um adorno mais para a sepultura de Taiwaroa, gritei eu a Caillot.

«Mas o francez tinha desapparecido.

— Caillot! onde está?

«Ninguem me respondia. Percorri um circulo pequeno, tornei a chamar, e entretanto limpei a carabina e cortei a cabeça ao caimão, guardando o punhal ensaguentado. Já me dispunha a percorrer a selva em busca do meu companheiro, quando por entre os ramos de uma arvore lhe vi assomar a cabeça como se estivera ás janellas da sua casa. Não se julgando em segurança buscára aquelle refugio.

— Ainda está vivo? perguntou-me.

— Estou de perfeita saude.

— E o bicho?

— Aqui tenho a cabeça d'elle escorrendo sangue.

— Que espectaculo tão delicioso, meu amigo! Asseguro-lhe que um inglez não deixaria de divertir-se n'esta caçada; mas por minha parte, prefiro todas as tempestades do universo e todos os perigos dos mares a presenciar os *bocejos* d'esses bicharocos. Ai! que bocca, meu amigo!

«Não pude conter o riso e rogueilhe que descesse da arvore sem receio algum. Continuámos a nossa expedição, procurando alcançar os indigenas, que se adiantavam demasiado, e chegámos ao cemiterio da ilha com bom numero de aves, entre as quaes havia alguns faisões e pombas silvestres. O wai-tapu ou cemiterio tinha no centro um edificio não grande, construido de canaoas, taboas de kouri e troncos de palmeira, sobre as quaes se elevava um tects inclinado. Um frontispicio estranho e caprichoso, adornado de pennas, conchas e figuras esquisitas coroava a parede principal. Em redor corria uma graciosa paliçada e ao lado d'esta viam-se algumas arvores de sombra, sob cujas ramadas se erguiam os sepulchros dos principaes chefes da ilha. Foi depositado o corpo de Taiwaroa sobre a terra, e os indigenas encarregaram-se de ornar-lhe a sepultura com figuras, petrechos de guerra e as cabeças da serpente e do caimão, rogando me que os deixasse ir procurar o sacerdote da tribu de Wenigakan. Caillot e eu dispensamos presenciar a ceremonia, e dirigimonos a bordo da *Fanny*. Alli o meu companheiro offereceu-me um vestuario, deu-me tabaco, cortou-me como poude o cabello, e fez que eu me barbeasse em quanto nos preparavam o almoço, depois do qual nos dirigimos á gruta.

«Foi um pouco difficil a Wanacoa reconhecer-me; mas depois arrojou-se-me nos braços, louca de alegria.